



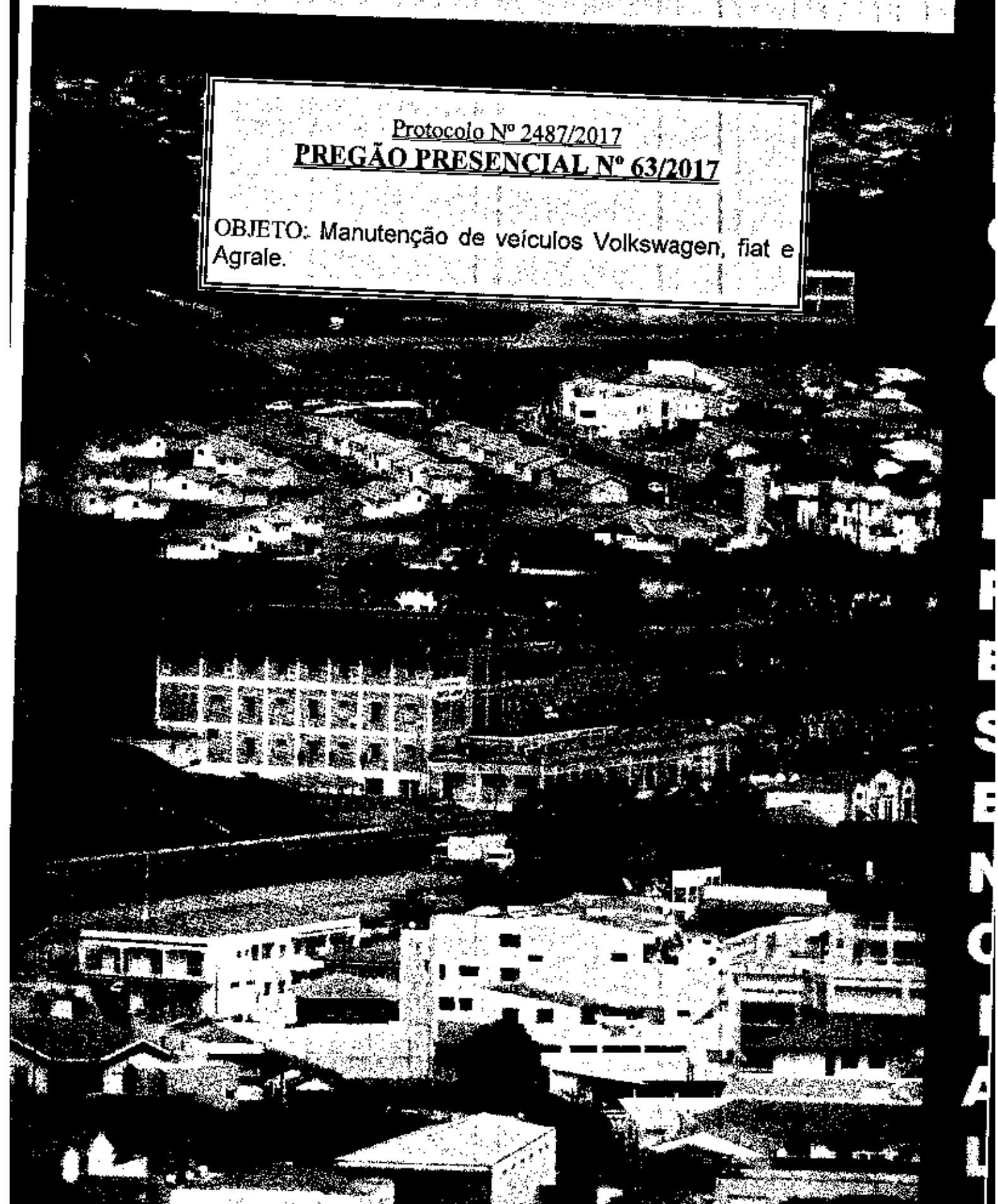
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 2487/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

OBJETO: Manutenção de veículos Volkswagen, fiat e Agrale.



M
P
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2487 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/03/2017 11:51:35
SÚMULA: OFÍCIO Nº 08/2017- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA VOLKSWAGEN, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Josimara

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 08/2017

Jaguariana, 07 de Março de 2017

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para contratação de uma Concessionária Autorizada pela VOLKSWAGEN, para manutenção preventiva e corretiva para o ano de 2017, nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

Sec. Mun. de Educação: R\$ 200.000,00.

Sec. Mun. de Infraestrutura: 150.000,00.

Sec. Mun. de Saúde: 50.000,00

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

RELAÇÃO DE VEICULOS VOLKSWAGEN



Secretaria Municipal de Saúde

VEICULO MARCA/MODELO

PLACA

VW/Gol 1.6 POWER

ASS-9473

VW/Kombi

ATY-1126

VW/Kombi

ASY-8212

VW/Saveiro 1.6 CS

AVL-1879

VW/Gol 1.0 GIV

AVL-1882

Voyage

AXI-8287

Saveiro

BBE-2926

Voyage

BAI-0580

Secretaria Municipal de Educação

VEICULO MARCA/MODELO

PLACA

VW/Gol 1.0 GIV

ASS-2271

VW/Kombi

ARB-9511

VW/Kombi

ARB-9509

VW/Kombi

ARB-9515

VW/Kombi

ARB-9512

VW/Kombi

ARB-9507

VW/Kombi

ARZ-7344

VW/Kombi

ARZ-7368

VW/Kombi

ARZ-7335

VW/Kombi

AQG-9372

VW/Kombi

AUC-8107

VW/Kombi

ASR-1445

VW/Kombi

ASR-1448

VW/Kombi

ASR-1447

VW/Kombi

AAH-8649

Micro Ônibus

ARZ-7372

Micro Ônibus

ARD-6153

Micro Ônibus

ARD-6155

Micro Ônibus

ARH-1417

Micro Ônibus

ARH-1648

Micro Ônibus

ARF-3150

Micro Ônibus

ARG-2644

Ônibus

BYE-5803

Ônibus

BYE-0775

Ônibus

BYE-0972

Ônibus

BYE-0907

Ônibus

BYE-0457

ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE

ATV-9560

ÔnibusW/15.190 ECD E. ORE

ATV-9558

Onibus vw15.190EOD EscolarSuper

AVB-5445

ÔNIBUS

AYO-1352

ÔNIBUS

AYO-1480

ÔNIBUS

AYO-1481

Gol Special

AGE-8565

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

VEICULO MARCA/MODELO	PLACA
Caminhão VW/8.150	DDL-4751
Caminhão Lixo	BAW-1794
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	AGM-7139
Caminhão Caçamba Aberta	ALR-6263
Caminhão Basculante VW/16.170	AGR-1413
Caminhão Basculante VW 26.220	ASY-2895
Caminhão Basculante VW 26.220	ASY-6704
VW/Kombi	AEF-6356
VW/Gol 1.0	AVL-1876
Saveiro	AYI-5513
Gol	ASS-2269
Saveiro	AZZ-2583
Kombi	DNW-9803
Caminhão	JQW-4910

VW/Gol 1.0 GIV	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	AVF-8415
VW/Kombi	AXI-5824
Parati 1.8	APL-4046

VEICULO MARCA/MODELO	PLACA
VW/Kombi	AEG-1631
VW/Gol 1.0	ALZ-8411

VEICULO MARCA/MODELO	PLACA
VW/Gol 1.0	AWW-2471

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

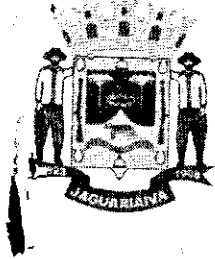
VEICULO MARCA/MODELO	PLACA
Zafira Elegance	AMN-1676

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

VEICULO MARCA/MODELO	PLACA
VW/FOX 1.0 GII	AYI-5510

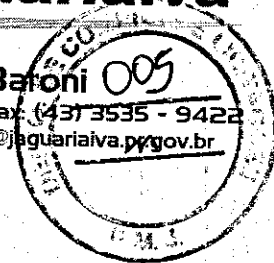
GABINETE DO PREFEITO

VEICULO MARCA/MODELO	PLACA
PALIO	AYR-2923



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 08 de março de 2017.

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Senhora Secretária:

Venho através desta, solicitar emissão de **BLOQUEIO** no PROTOCOLO 2487/2017, cujo objetivo: Ofício 08/2017 – Solicita abertura de processo licitatório para eventual contratação de uma concessionária autorizada pela VOLKSWAGEN, para manutenção preventiva e corretiva no ano de 2017, em veículos da marca VOLKSWAGEN, que fazem parte da frota municipal.

ESCLAREÇO, ainda que não é possível solicitar cotação de preço, em virtude de não ser possível quantificar quais as peças e quais os veículos passarão por retífica, sendo assim, solicito o BLOQUEIO, conforme pedido, pelo Departamento de Obrsas e Estradas e Divisão de Oficina e Garagem, em virtude que o solicitante usa a Tabela Audatex, a qual atualiza o valor das peças, e que a empresa vencedora da licitação irá praticar um percentual de desconto no valor das peças, apresentada na Tabela Audatex.

Valor do Bloqueio:

SECRETARIA	VALOR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipa de Saúde	R\$ 50.000,00

Respeitosamente,


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

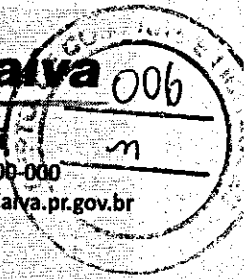
Ilma. Senhora
MD. Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de Planejamento
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Departamento de Compras

Protocolo 2487/2017

Indicamos a seguinte dotação para abertura de processo licitatório referente
Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva veículos
Volkswagen da frota municipal.

33.90.30.00.00.00.00 (103/107/127) 2.045 - Sec.de Educação R\$ 200.000,00

33.90.30.00.00.00.00 (000) 2.028 - Sec. de Infraestrutura R\$ 150.000,00

33.90.30.00.00.00.00 (303/370/369) 2.075 - Sec. de Saúde R\$ 50.000,00

Att 24/05/2017


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REMESSA

9335/2016

Página 1 de 1

ÓRGÃO REMETENTE

ÓRGÃO RECEPTOR

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

PROCURADORIA GERAL

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	8902 - 2016	PODER JUDICIÁRIO- JUSTIÇA DE TRABALHO	ENCAMINHA OFICIO

Obs.:

Remetida Em

20/07/2016 08:59:38

Ass.

Recebida Em

20/07/16

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2489 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/03/2017 13:41:14
SÚMULA: OFICIO Nº 09/2017- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FIAT, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ANO DE 2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 09/2017

Jaguariaíva, 07 de Março de 2017

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para contratação de uma Concessionária Autorizada pela FIAT, para manutenção preventiva e corretiva para o ano de 2017, nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

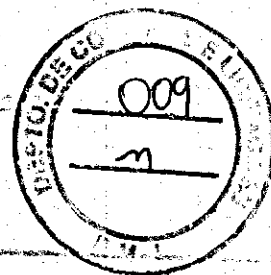
Sec. Mun. de Educação: R\$ 50.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



RELAÇÃO DE VEÍCULOS - FIAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Ambulância Fiat/ducato M. Jaedi	2010	ATA-9167
Ambulância Fiat/ducato C. Rontan	2005	AMT-7472
Fiat Ducato - Van	2007/2008	APD-1756
Uno	2016	BAH-7710
Uno	2016	BAH-7717

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
Micro ônibus	2009/2009	ARH-1417
Micro ônibus	2009/2009	ARH-1648
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
Camionete Strada	2000/2001	AJL-7519
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0557
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

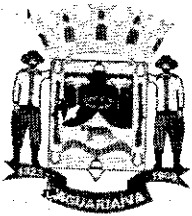
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705

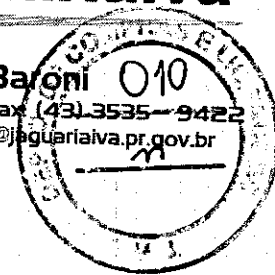
GABINETE DO PREFEITO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
PALIO	2014	AYR-2923



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 08 de março de 2017.

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Senhora Secretaria:

Venho através desta, solicitar emissão de **BLOQUEIO** no PROTOCOLO 2489/2017, cujo objetivo: Ofício 09/2017 – Solicita abertura de processo licitatório para eventual contratação de uma concessionária autorizada pela FIAT, para manutenção preventiva e corretiva no ano de 2017, em veículos da marca FIAT que compõem a frota municipal.

ESCLAREÇO, ainda que não é possível solicitar cotação de preço, em virtude de não ser possível quantificar quais as peças e quais os veículos passarão por manutenção preventiva e corretiva, sendo assim, solicito o BLOQUEIO, conforme pedido, pelo Departamento de Obras e Estradas e Divisão de Oficina e Garagem, em virtude que o solicitante usa a Tabela Audatex, a qual atualiza o valor das peças, e que a empresa vencedora da licitação irá praticar um percentual de desconto no valor das peças, apresentada na Tabela Audatex.

Valor do Bloqueio:

SECRETARIA	VALOR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 50.000,00

Respeitosamente,


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação.

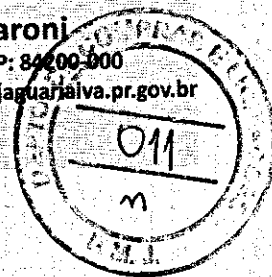
Ilma. Senhora
MD. **Nara Giselle Bueno**
Secretaria Municipal de Planejamento
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Departamento de Compras

Protocolo 2489/2017

Indicamos a seguinte dotação para abertura de processo licitatório referente
Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva veículos
FIAT da frota municipal.

33.90.30.00.00.00.00 (000) 2.045 - Sec. de Educação R\$ 50.000,00

Att 24/05/2017


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REMESSA

9485/2016

Página 1 de 1

ÓRGÃO REMETENTE

ÓRGÃO RECEPTOR

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

TESOURARIA

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	9115 - 2016	NELSON PIETROWSKI	DIÁRIA
2	9117 - 2016	SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	DIÁRIA
3	9120 - 2016	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIÁRIA
4	9132 - 2016	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIÁRIA
5	9133 - 2016	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIÁRIA
6	9225 - 2016	PROCURADORIA GERAL	DIÁRIA
7	9235 - 2016	SEC. MUN. DE SAÚDE	EMPENHO
8	9250 - 2016	SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Obs.:

Remetida Em

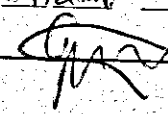
22/07/2016 10:40:28

Ass.

Recebida Em

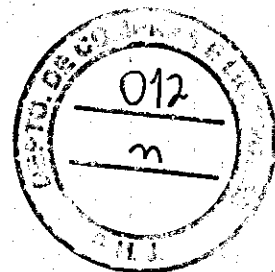
22/07/2016 10:42

Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2488 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

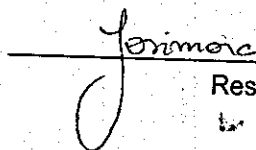
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

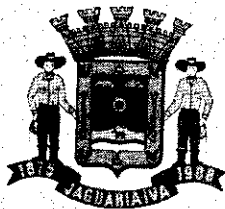
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/03/2017 13:41:11
SÚMULA: OFÍCIO Nº 10/2017- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA AGRALE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 10/2017

Jaguaraiava, 07 de Março de 2017

Prezado Senhor:

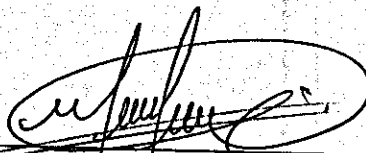
Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para contratação de uma Concessionária Autorizada pela AGRALE, para manutenção preventiva e corretiva para o ano de 2017, nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

Sec. Mun. de Infraestrutura: R\$ 20.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

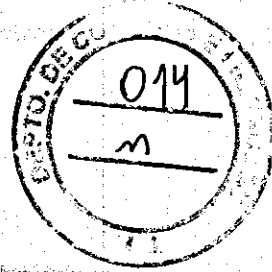
Atenciosamente,


Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AGRALE

Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA

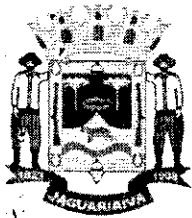


VEICULO MARCA/MODELO

PLACA

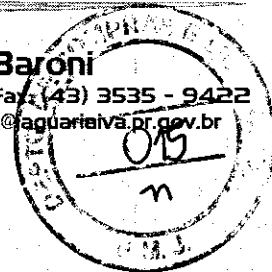
Micro ônibus

ARQ-3970



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 08 de março de 2017.

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Senhora Secretária:

Venho através desta, solicitar emissão de **BLOQUEIO** no PROTOCOLO 2488/2017, cujo objetivo: Ofício 10/2017 – Solicita abertura de processo licitatório para contratação de uma concessionária Autorizada pela AGRALE, para manutenção preventiva e corretiva para o ano de 2017.

ESCLAREÇO, ainda que não é possível solicitar cotação de preço, em virtude de que não ser possível quantificar quais as peças e quais os veículos passarão por manutenção preventiva e corretiva, sendo assim, solicito o BLOQUEIO, conforme pedido, pelo Departamento de Obras e Estradas e Divisão de Oficina e Garagem, em virtude que o solicitante usa a Tabela Audatex, a qual atualiza o valor das peças, e que a empresa vencedora da licitação irá praticar um percentual de desconto no valor das peças, apresentada na Tabela Audatex.

Valor do Bloqueio:

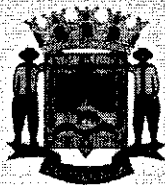
SECRETARIA	VALOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	R\$ 20.000,00

Respeitosamente,


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação.

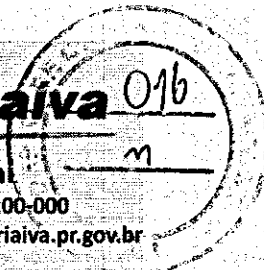
Ilma. Senhora
MD. Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de Planejamento
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava 016

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPI: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Departamento de Compras

Protocolo 2488/2017

Indicamos a seguinte dotação para abertura de processo licitatório referente
Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva veículos
AGRALE da frota municipal.

33.90.30.00.00.00.00 (000) 2.028 - Sec. de Infraestrutura R\$ 20.000,00

Att 24/05/2017

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REMESSA

9344/2016

Página 1 de 1

ÓRGÃO REMETENTE

ÓRGÃO RECEPTOR

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	5635 - 2016	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	SOLICITAÇÃO

Obs.:

Remetida Em

20/07/2016 09:53:00

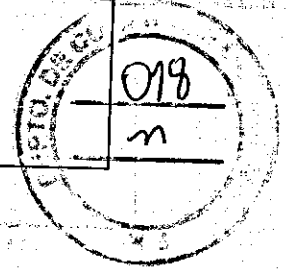
Ass.

Recebida Em

20/07/2016 09:54:00

Ass. *Romanda*

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 29 de Maio de 2017.


Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

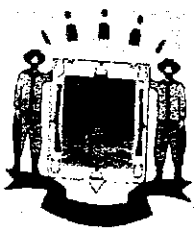
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) **PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 114/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Jaguariaíva, 29 de Maio de 2017.

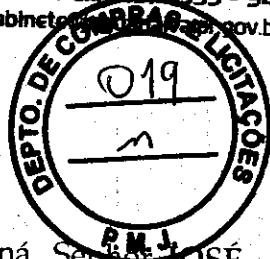
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

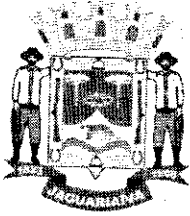
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____

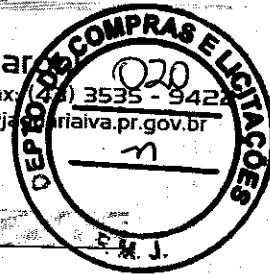
Giselle Inatara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63-2017, referente ao (Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.).

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

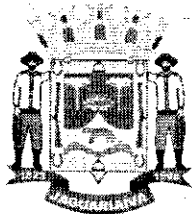
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9400, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2017
TIPO: MELHOR ÍNDICE / POR LOTE
PROCESSO 114/DCL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:30h do dia 14 de junho de 2017**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice.

VALOR R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/06/2017 às 09h30min horas.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias uteis após protocolização da Nota Fiscal.

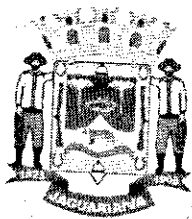
PRAZO DO CONTRATO: será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação..

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.

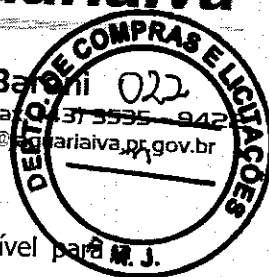
1.1 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.



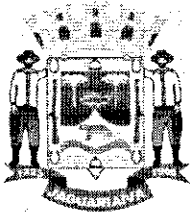
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



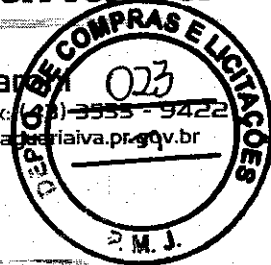
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1.2 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:
- 1.1.3 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;
- 1.1.4 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;
- Parágrafo único - Entendemos como "*Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação*", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.
- 1.1.5 - A empresa classificada deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta por 03 servidores da Prefeitura Mun. de Jaguariaíva, a qual irá promover a análise e aprovação de compatibilidade estrutural, exigindo Declaração de aptidão.**
- 1.1.6 - Da declaração de inaptidão emitida pela Comissão designada, caberão recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os quais deverão ser julgados até 24 (vinte e quatro) horas, passando-se o objeto do pregão para a empresa segunda colocada.
- 1.1.7 - De posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para celebrar a assinatura do Contrato no Departamento de Compras.
- 1.1.8 - Decorrido o prazo legal estabelecido para a apresentação da Certidão Comprobatória e a Declaração de Aptidão, no ato da assinatura do contrato, a empresa será considerada "Desqualificada" para a execução do contido no objeto contratual, sendo que imediatamente será convocada a proponente subseqüente para assumir as funções.
-
- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

- 3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:
- Modelo Procuração (Anexo I);
 - Declaração (Anexo II);
 - Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
 - Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
 - Modelo de Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento (Anexo V);
 - Termo de Referência (Anexo VI);
 - Ata de Registro de Preços (VII);

4 - RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 - As despesas em 2017 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - Código reduzido - 199 - SMECE
 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1107 - Código reduzido - 204 - SMECE
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Código reduzido - 130 - SMIH
 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Código reduzido - 131 - SMIH
 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0370 - Código reduzido - 362 - SEMUS
 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0370 - Código reduzido - 366 - SEMUS

5. CREDENCIAMENTO

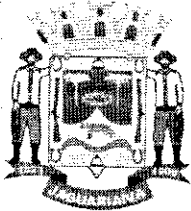
- 5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 4 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

ABERTURA: 14/06/2017 - HORÁRIO 09:30

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

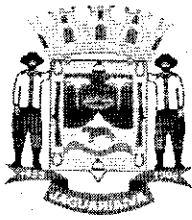
B - Descrição do objeto;

C - Fórmula conforme item 7.10;

D - Índice encontrado a partir da fórmula;

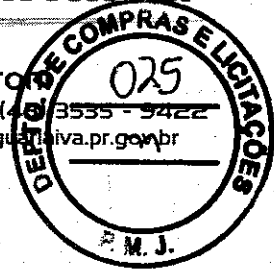
Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 5 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- E - Garantia (conforme item 11.3);
- F - Assinatura do responsável;

6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) considerando o valor base de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como preço de mão de obra /hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.11 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.12 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

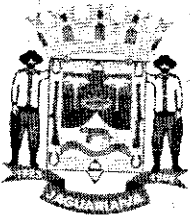
A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior índice;

D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes deste Edital;
G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de maior índice;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

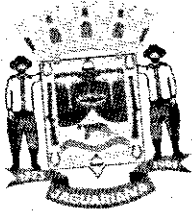
7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 7 de 27



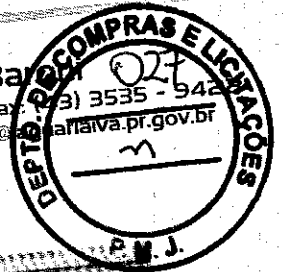
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.20 - JULGAMENTO:

A presente licitação tem como tipo o de "MELHOR ÍNDICE", aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra.

%P = Desconto em peças e acessórios, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex;

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

ABERTURA: 14/06/2017 - HORÁRIO 09:30

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

8.2 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

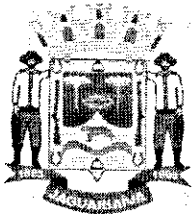
- Registro Comercial, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF).

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 8 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

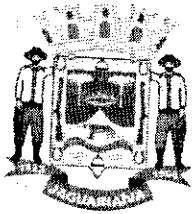
- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 9 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax:
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizada nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito federal e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

11.3 - As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

11.4 - O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

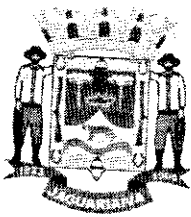
12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato B...
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 94...
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

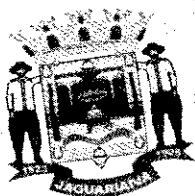
13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar até a Comissão de Licitação, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

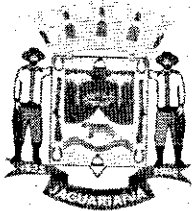
14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9452.

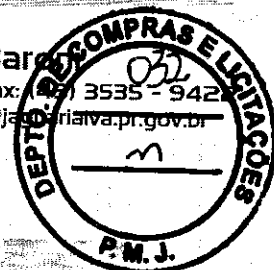
JAGUARIAÍVA, 30 de maio de 2017.

Elio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

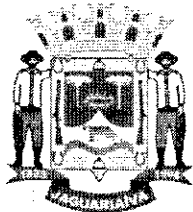
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

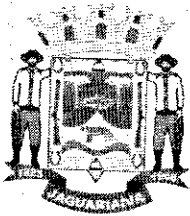
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

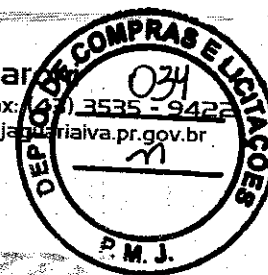
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº _____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

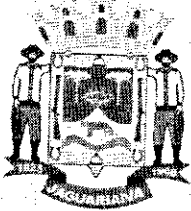
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 15 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9459



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 63/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 10% SERVIÇO	DESCONTO MÍNIMO 10% PEÇAS	VALOR TOTAL
1	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	R\$ 400.000,00			
2	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	R\$ 50.000,00			
3	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos AGRALE.	R\$ 20.000,00			

Lote

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

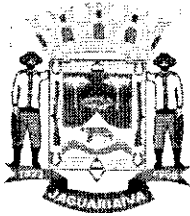
Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

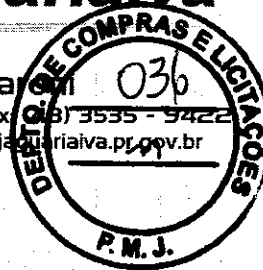
Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.** Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 63-2017, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 63/2017, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

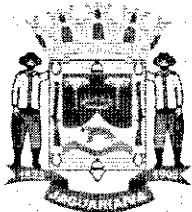
§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

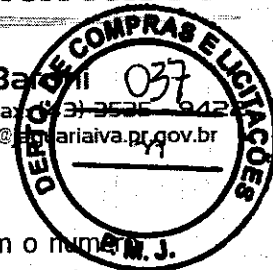
Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 17 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuar-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

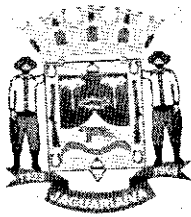
O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

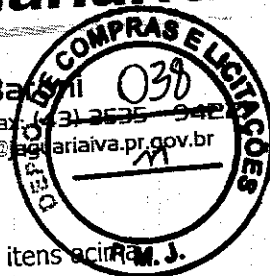
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único - Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

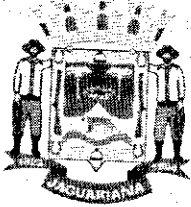
§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 19 de 27





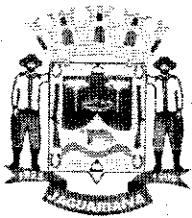
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barbosa
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



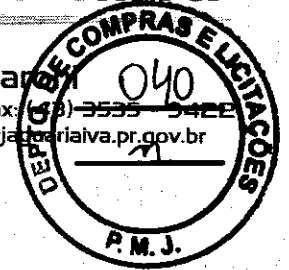
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- §6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).
- §7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.
- §8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.
- §9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.
- §10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.
- §11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.
- §12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.
- §13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.
- §14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.
- §15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.
- §16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
- §17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.
- §18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.
- §19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.
- §20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

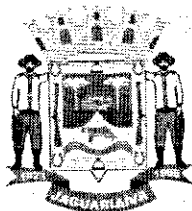
§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

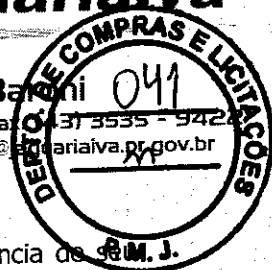
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência do conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CÁMULA DÉCIMA SETA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

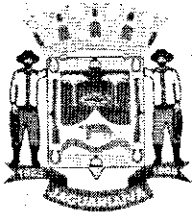
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariáiva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.

1.2 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- A) O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
- B) O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
- C) As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.
- D) O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuar-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

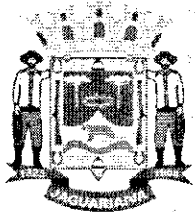
1.4 - Relação de veículos

RELAÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN		
Secretaria Municipal de Saúde		
VEÍCULO MARCA/MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL
Parati 1.8	APL-4046	Saúde-SUS
VW/Gol 1.6 POWER	ASS-9473	Saúde
VW/Kombi	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	ASY-8212	Saúde
VW/Saveiro 1.6 CS	AVL-1879	Saúde
VW/Gol 1.0 GIV	AVL-1882	Saúde
Voyage	AXI-8287	SAÚDE

Secretaria Municipal de Educação		
VEÍCULO MARCA/MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL
VW/Gol 1.0 GIV	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	ARB-9511	Educação
VW/Kombi	ARB-9509	Educação

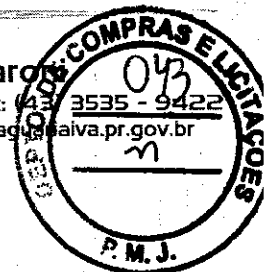
Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 23 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VW/Kombi	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	ARB-9512	Educação
VW/Kombi	ARB-9507	Educação
VW/Kombi	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	AQG-9372	Educação
VW/Kombi	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	AAH-8649	Educação
Micro ônibus	ARZ-7372	Educação
Micro ônibus	ARD-6153	Educação
Micro ônibus	ARD-6155	Educação
Micro ônibus	ARH-1417	Educação-Estado
Micro ônibus	ARH-1648	Educação-Estado
Micro ônibus	ARF-3160	Educação-Estado
Micro ônibus	ARG-2644	Educação-Estado
Ônibus	BYE-5803	Educação
Ônibus	BYE-0775	Educação
Ônibus	BYE-0972	Educação
Ônibus	BYE-0997	Educação
Ônibus	BYE-0457	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	ATV-9560	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	ATV-9558	Educação
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	AVB-5445	Educação
ÔNIBUS	AYO-1352	Educação
ÔNIBUS	AYO-1480	Educação
ÔNIBUS	AYO-1481	Educação
Gol Special	AGE-8565	Educação

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

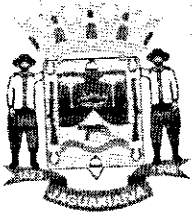
VEICULO MARCA/MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL
Caminhão VW/8.150	DDL-4751	Utilidade Pública
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	AGM-7139	Rodoviário
Caminhão Caçamba Aberta	ALR-6263	Rodoviário
Caminhão Basculante VW/16.170	AGR-1413	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	ASY-2895	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	ASY-6704	Rodoviário

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 24 de 27



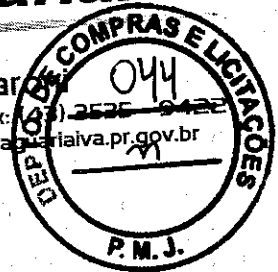
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VW/Gol 1.0	AKH-4970	Rodoviário
VW/Kombi	AEF-6356	Rodoviário
VW/Gol 1.0	AVL-1876	Obras
Saveiro	AYI-5513	Infra
Gol	ASS-2269	Garagem
Kombi	AQG-9364	Rodoviário
Saveiro	AZZ-2583	Elétrica
Kombi	DNW-9803	Obras

Secretaria de Desenvolvimento Social

VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
Kombi	1993/1994	AEF-2882
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

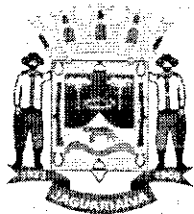
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510

GABINETE DO PREFEITO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
PALIO	2014	AYR-2923

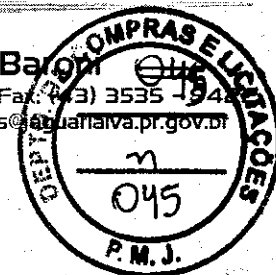
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Celta	2009/2010	ASE-7962
-------	-----------	----------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 1944
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS - FIAT			
SECRETARIA DE SAÚDE			
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Ambulância Fiat/ducato M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducato C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
Fiat Ducato - Van	2007/2008	APD-1756	Saúde-SUS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARH-1417	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARH-1648	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO

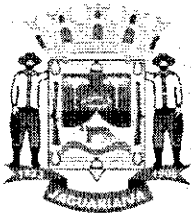
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Camionete Strada	2000/2001	AJL-7519	Utilidade Pública
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0557	Manut. Eletrica
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio

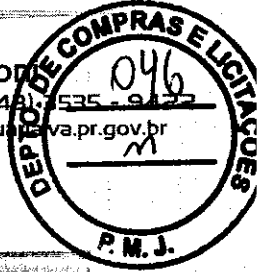
GABINETE DO PREFEITO			
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
PALIO	2014	AYR-2923	Gabinete

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AGRALE			
Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA			
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Micro ônibus		ARQ-3970	Saúde-SUS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº .../2017.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Getulio Vargas, 60, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariáiva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2011, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2017.

...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 63-2017 e seus Anexos.

...Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

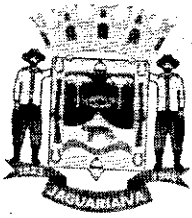
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

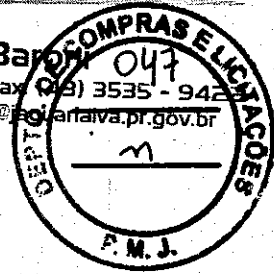
CPF:

CPF



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguaraiava, 30 de maio de 2017.

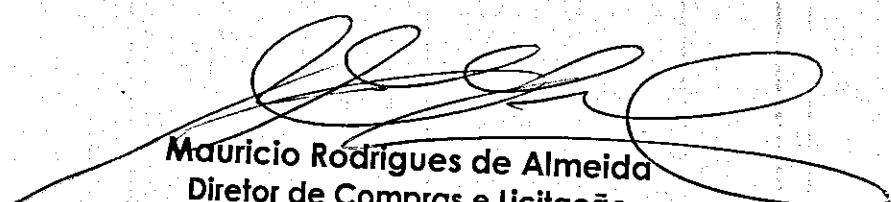
DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 114/DCL/2017, objetivando: **Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE..**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação

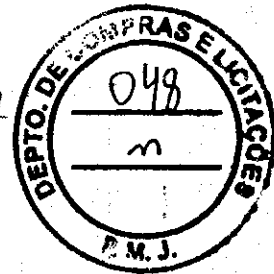
Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 63/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preço objetivando a eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Volkswagen, Fiat e Agrale.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

“**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

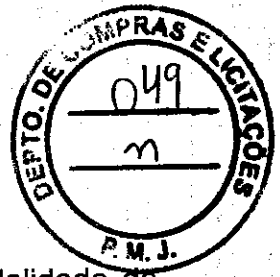
Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax: (43) 3535 - 2100
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...*”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

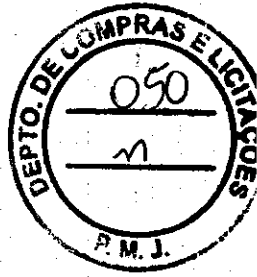
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade). ”

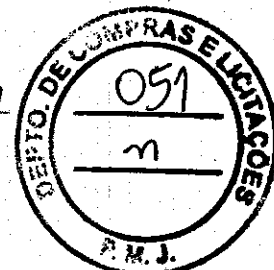
Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irrealistas, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

"A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,

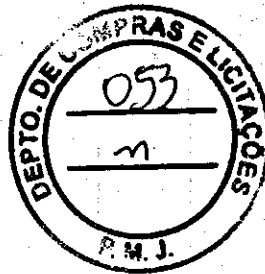




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.

Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente. ”

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste ínterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.”

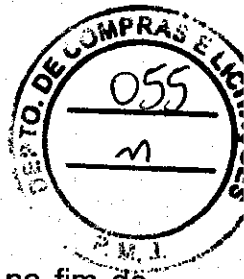
Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de "carona", onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

"6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.

6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. [...]

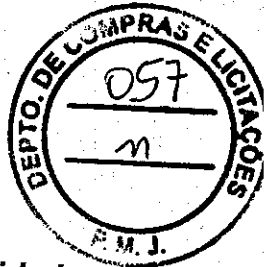
2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 – Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

Sob um olhar menos crítico, esse programa alvissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2330
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)

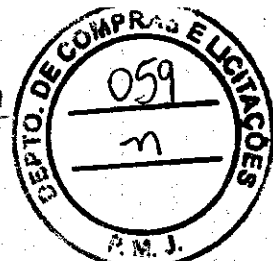
O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estabelecidas nos diplomas acima destacados.


DA CONCLUSÃO

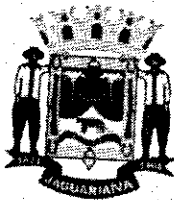
ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

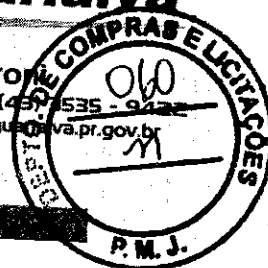
Jaguariáiva - PR, 30 de maio de 2017.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63-2017, referente ao (Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.).

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9400, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 1 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2017
TIPO: MELHOR ÍNDICE / POR LOTE
PROCESSO 114/DCL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:30h do dia 14 de junho de 2017**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice.

VALOR R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/06/2017 às 09h30min horas.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias uteis após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação..

1. OBJETO

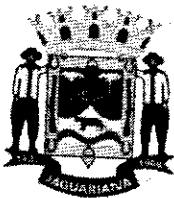
Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 2 de 28

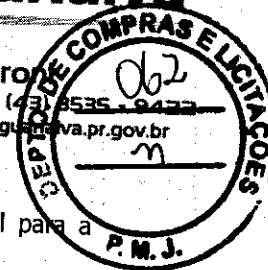


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9433
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1.2 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:
- 1.1.3 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;
- 1.1.4 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;
- Parágrafo único - Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.
- 1.1.5 - **A empresa classificada deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta por 03 servidores da Prefeitura Mun. de Jaguariáiva, a qual irá promover a análise e aprovação de compatibilidade estrutural, exarando Declaração de aptidão.**
- 1.1.6 - Da declaração de inaptidão emitida pela Comissão designada, caberão recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os quais deverão ser julgados até 24 (vinte e quatro) horas, passando-se o objeto do pregão para a empresa segunda colocada.
- 1.1.7 - De posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para celebrar a assinatura do Contrato no Departamento de Compras.
- 1.1.8 - Decorrido o prazo legal estabelecido para a apresentação da Certidão Comprobatória e a Declaração de Aptidão, no ato da assinatura do contrato, a empresa será considerada "Desqualificada" para a execução do contido no objeto contratual, sendo que imediatamente será convocada a proponente subsequente para assumir as funções.

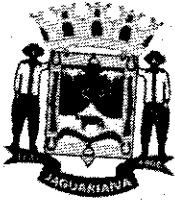
- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12(doze) meses, tomando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 3 de 28



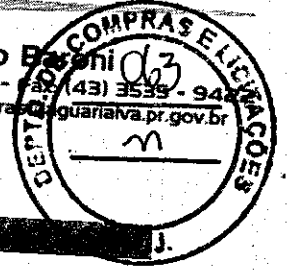
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
faxes 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento (Anexo V);
- Termo de Referência (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);

- 4.1 - As despesas em 2017 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - Código reduzido - 199 - SMECE
- 3.3.90.39.00.00.00.00.1107 - Código reduzido - 204 - SMECE
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Código reduzido - 130 - SMIH
- 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Código reduzido - 131 - SMIH
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0370 - Código reduzido - 362 - SEMUS
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0370 - Código reduzido - 366 - SEMUS

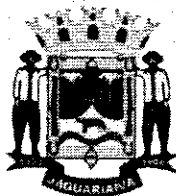
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 4 de 28



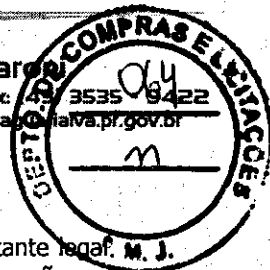
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços

- Prefeitura Municipal de JAGUARAIÁVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

ABERTURA: 14/06/2017 - HORÁRIO 09:30

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

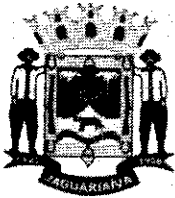
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Fórmula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 5 de 28

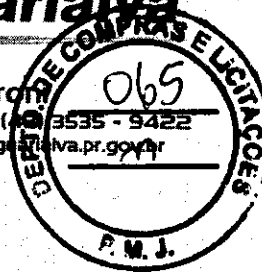


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- E - Garantia (conforme item 11.3);
F - Assinatura do responsável;

6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) considerando o valor base de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como preço de mão de obra /hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

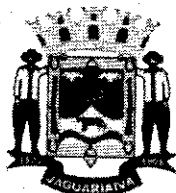
6.11 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.12 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

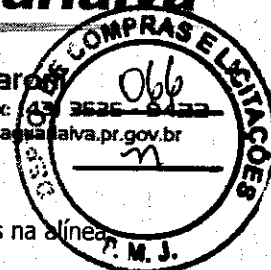
- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior índice;
D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9433
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de maior índice;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

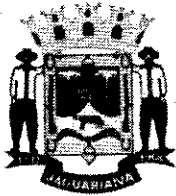
7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 7 de 28



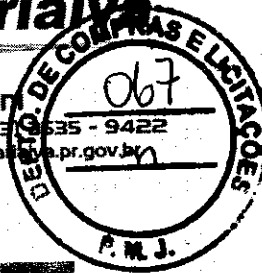
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A presente licitação tem como tipo o de "MELHOR ÍNDICE", aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra.

%P = Desconto em peças e acessórios, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex;

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

ABERTURA: 14/06/2017 - HORÁRIO 09:30

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

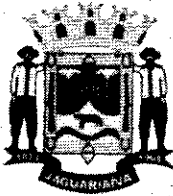
a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 8 de 28



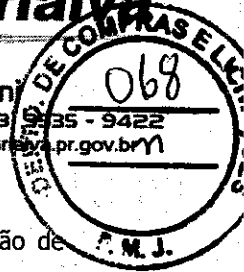
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

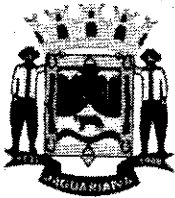
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 9 de 28

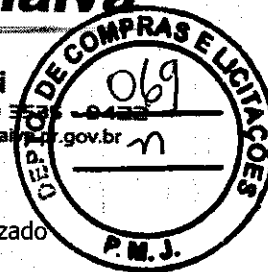


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9433
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito federal e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariáiva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

11.3 - As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

11.4 - O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

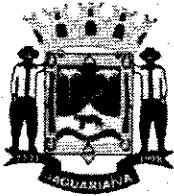
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 10 de 28



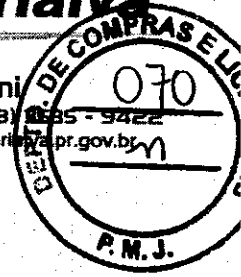
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARAIÁVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

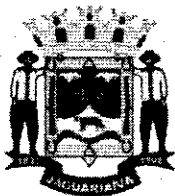


14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 11 de 28



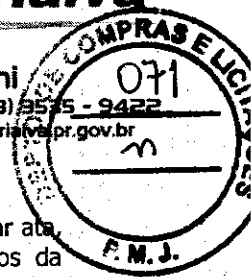
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariáiva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9452.

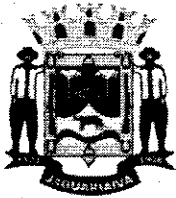
JAGUARIAÍVA, 30 de maio de 2017.


Elio Zub Junior
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 12 de 28

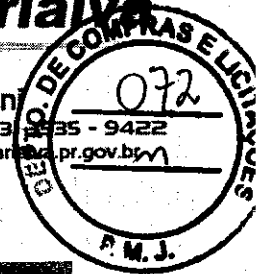


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáva Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

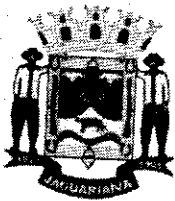
Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 13 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

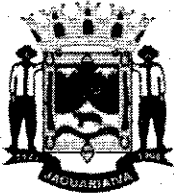
Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 14 de 28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

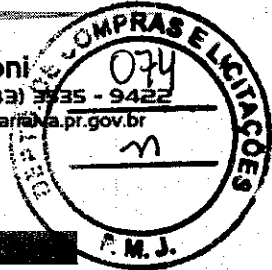
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

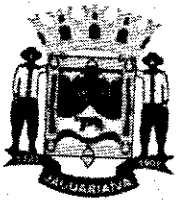
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 15 de 28

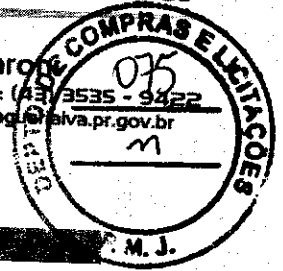


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 63/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	R\$ 400.000,00			
Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	R\$ 50.000,00			
Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos AGRALE.	R\$ 20.000,00			

Lote

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, ____ de ____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

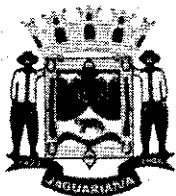
Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 16 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

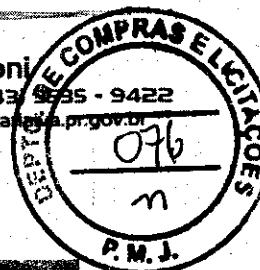
faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

O presente contrato tem por objeto: **Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.** Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 63-2017, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 63/2017, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

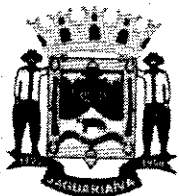
§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 17 de 28

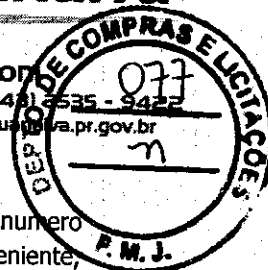


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

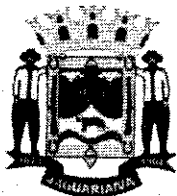
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 18 de 28



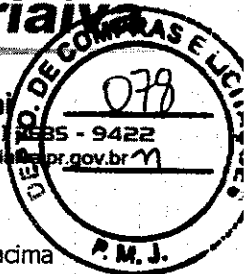
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver por parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

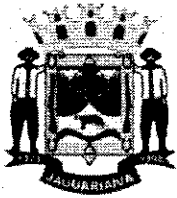
§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 19 de 28



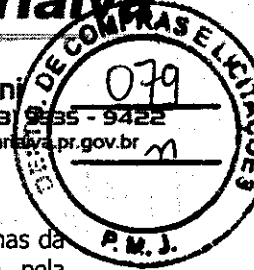
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

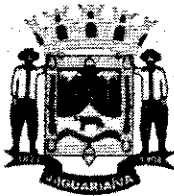
§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

Pregão Presencial N° 63/2017 - Pag. 20 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9457
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguaraiava/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

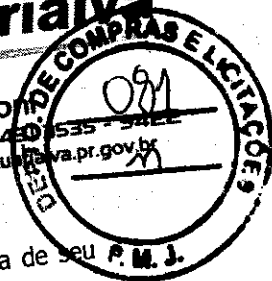
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9455
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

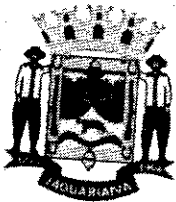
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariáiva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

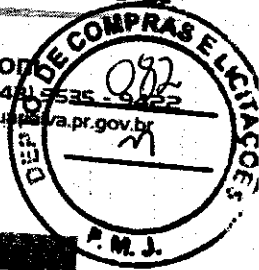
Testemunhas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.

1.2 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- A) O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
- B) O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
- C) As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.
- D) O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

1.4 - Relação de veículos

VW/Gol 1.6 POWER	ASS-9473	Saúde
VW/Kombi	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	ASY-8212	Saúde
VW/Saveiro 1.6 CS	AVL-1879	Saúde
VW/Gol 1.0 GIV	AVL-1882	Saúde
Voyage	AXI-8287	SAÚDE
Saveiro	BBE 2926	SAÚDE
Voyage	BAI-0580	SAÚDE

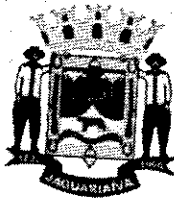
VW/Gol 1.0 GIV	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	ARB-9511	Educação

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 23 de 28



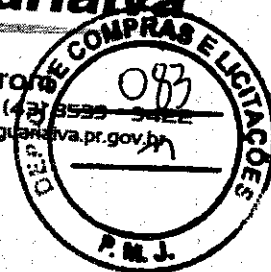
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VW/Kombi	ARB-9509	Educação
VW/Kombi	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	ARB-9512	Educação
VW/Kombi	ARB-9507	Educação
VW/Kombi	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	AQG-9372	Educação
VW/Kombi	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	AAH-8649	Educação
Micro ônibus	ARZ-7372	Educação
Micro ônibus	ARD-6153	Educação
Micro ônibus	ARD-6155	Educação
Micro ônibus	ARH-1417	Educação-Estado
Micro ônibus	ARH-1648	Educação-Estado
Micro ônibus	ARF-3160	Educação-Estado
Micro ônibus	ARG-2644	Educação-Estado
Ônibus	BYE-5803	Educação
Ônibus	BYE-0775	Educação
Ônibus	BYE-0972	Educação
Ônibus	BYE-0997	Educação
Ônibus	BYE-0457	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	ATV-9560	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	ATV-9558	Educação
Ônibus vw15.190EOD EscolarSuper	AVB-5445	Educação
ÔNIBUS	AYO-1352	Educação
ÔNIBUS	AYO-1480	Educação
ÔNIBUS	AYO-1481	Educação
Gol Special	AGE-8565	Educação

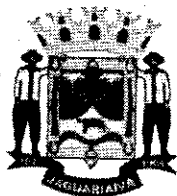
VEICULO MARCA/MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL
Caminhão VW/8.150	DDL-4751	Utilidade Pública
Caminhão Lixo	BAW 1794	Rodoviário
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	AGM-7139	Rodoviário
Caminhão Caçamba Aberta	ALR-6263	Rodoviário
Caminhão Basculante VW/16.170	AGR-1413	Rodoviário

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 24 de 28



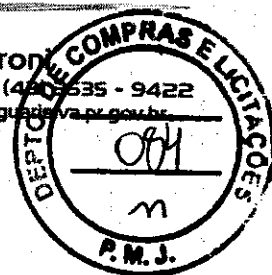
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caminhão Basculante VW 26.220	ASY-2895	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	ASY-6704	Rodoviário
VW/Kombi	AEF-6356	Rodoviário
VW/Gol 1.0	AVL-1876	Obras
Saveiro	AYI-5513	Infra
Gol	ASS-2269	Garagem
Kombi	AQG-9364	Rodoviário
Saveiro	AZZ-2583	Elétrica
Kombi	DNW-9803	Obras
Caminhão	JQW-4910	Infra

VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
Kombi	1993/1994	AEF-2882
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
PALIO	2014	AYR-2923

Pregão Presencial Nº 63/2017 – Pag. 25 de 28

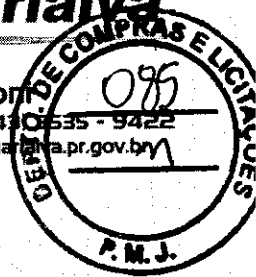


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Celta	2009/2010	ASE-7962
-------	-----------	----------

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Ambulância Fiat/ducato M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducato C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
Fiat Ducato - Van	2007/2008	APD-1756	Saúde-SUS
Uno	2016	BAH7710	Saúde
Uno	2016	BAH7717	Saúde

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARH-1417	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARH-1648	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Camionete Strada	2000/2001	AJL-7519	Utilidade Pública
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0557	Manut. Eletrica
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Infra
Fiat Uno Mille Fiore Flex	2007/2008	APB-0556	Infra

FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
-------------------------	-----------	----------	------------------

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio

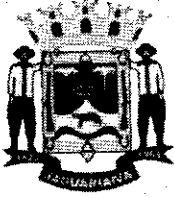
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
PALIO	2014	AYR-2923	Gabinete

VEICULO MARCA/MODELO	PLACA	LOCALIZAÇÃO
Micro ônibus	ARQ-3970	Saúde-SUS

Pregão Presencial Nº 63/2017 -- Pag. 26 de 28

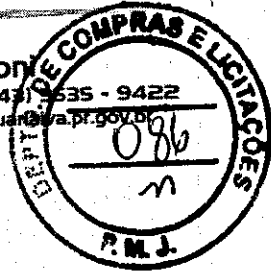


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 63/2017 - Pag. 27 de 28

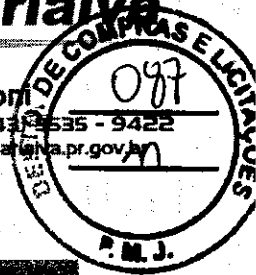


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº .../2017.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 60, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariáiva, como contratante e a empresa, CNPJ....., com sede à, neste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2011, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2017.

...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 63-2017 e seus Anexos.

...Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO





envolvendo a levantamento de todos os servidores registrados que encontraram na localidade na data do fato apresentaram com clareza no depoimento prestado...

Artigo 6º - Fica vedado os procedimentos nos registros de compra, licitação e sistema de contratos, devendo as entidades administrativas...

ALCIORIO LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação Aviso de Concorrência 05/2017

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº18/2016. OBJETO: prorrogação do prazo contratual pelo período de 3 meses ou seja até 29 de agosto de 2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº02/2016. OBJETO: prorrogação do prazo da execução da obra até 30 de novembro de 2017.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro...

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

EXTRATO, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2017. OBJETO: Renovação do licença de uso de software do gerenciamento de competições...

PORTARIA Nº 01 de 30 de maio de 2017.

Regulamento Normativo para o empréstimo do Cine Teatro Municipal "Valéria Leary"

A Ilma. Sra. ALCIÓRIO LEMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da cidade de Jaguariaíva - Estado do Paraná...

RESOLVE:

Artigo 1º - A concessão de uso do espaço compreendido pelo Cine Teatro "Valéria Leary", seja para eventos da própria Secretaria...

Artigo 3º - Os pedidos deverão ser protocolados diretamente no Centro Administrativo Municipal de 20 (vinte) dias úteis, antes da realização do evento.

Artigo 4º - No requerimento ou solicitação com o pedido de concessão deverá ser informado tudo o que se refere ao espaço que será utilizado, com o tipo:

- I - Festas com bandeiras Nacional, Estadual e Municipal ou bandeira municipal com ou sem azeite para bandeiras de outras localidades, entidades, instituições etc.
II - Necessidade de interação de Fim Nacional, Estadual e/ou Municipal.
III - Equipamento de som, com ou sem operadores.
IV - Projeto midiático para rádio, vídeo etc., com ou sem operadores.
V - Mesa para autoridades informar a quantidade de cadeiras necessárias.
VI - Necessidade de projeto para utilização do canteiro de contêineres e/ou estruturas.
VII - Cessão do espaço da Praça de Alimentação para realização de eventos, feiras, grupos de trabalho, café, lanchonetes etc.
VIII - Necessidade de iluminação elétrica com água mineral e copos descartáveis nas dependências do auditório.
IX - Utilização do palco e escadaria de acesso ao mesmo.
X - Utilização do camarim.

Artigo 5º - No caso de evento de grande porte, cuja capacidade do Cine Teatro exceda o número de 30 (trinta) compareceres, é necessário o encaminhamento/contratação da 03 (três) unidades de serviços gerais para estacionar na praça do espaço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

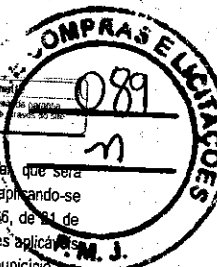
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 "EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

**Jaguariaíva****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
417662417

Documento emitido em 14/06/2017 09:41:27

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9957 | 01/06/2017 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brPREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação para realizar serviços de manutenção preventiva de veículos VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 14 de junho de 2017.**HORÁRIO:** 09h30min horas.**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 31 de maio de 2017.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

46949/2017

...dos do Governo Federal e Estadual, que será
520, de 17 de julho de 2002, e aplicando-se
as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de
setembro, e demais normas regulamentares aplicáveis.
Esta deste Edital poderá ser retirada no município, na
Praça Pio X, n.º 260, Centro, Jundiá do Sul - PR,
das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou
via e-mail: pmjundialcompras@yahoo.com.br, via Fone/fax:
disponível também no site oficial do município:
www.jundialpr.gov.br. A empresa interessada a participação na licitação
deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à
Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e
endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o
recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA
E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 09
de junho de 2017, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de
protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo
dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser
entregue preferencialmente um dia antes a abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 31 de maio de 2017.

Fernanda Aline de Andrade
Pregoeira

47310/2017

Laranjeiras do SulPREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁATO RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017 - PMLS**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de engenharia viária de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.), recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.) e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**Tipo Licitação:** Menor Preço por Lote.

O presidente da Comissão de Licitação do município de Laranjeiras do Sul informa que ocorreram alterações no edital, ficando alterada a data de abertura da licitação para 20/06/2017, às 08h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 31 de maio de 2017.

Leoni Luiz Meletti
Presidente Comissão de Licitação

47279/2017

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

OBJETO: Aquisição e aparelhos de ar condicionado em atendimento ao termo de compromisso nº 4794/2012 do PAR, por meio de assistência FIANCEIRA DO FND/MEC. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço. **CREDENCIAMENTO E ENTREGADOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 13 de junho de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 13 de junho de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 01/06/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou 3627-1627 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 01 de junho de 2017.

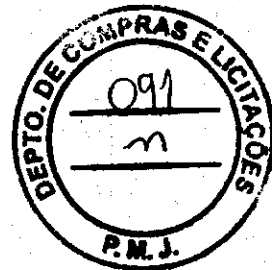
VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

46839/2017

Jundiá do SulPREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 09 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Compra de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico homologado de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 MTE, para o controle de entrada e saída dos Funcionários Municipais. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 494 de 06 de dezembro de



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1332948641

NOME: ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8066301-3 SESP PR

CPF: 038.194.379-83 DATA NASCIMENTO: 20/04/1983

FILIAÇÃO: BRUNO WOLEK DE MENEZES
MIRIAM RIBEIRO DE MENEZES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02002267997 VALIDADE: 21/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 04/10/2001

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 22/09/2016

Assinatura do Emissor: *Jacobs (RAM)* 43120103469
PR911461949

DETRAV. PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1332948641

Confere com Original

Data 14/02/17

Dept.º Compras e Licitações

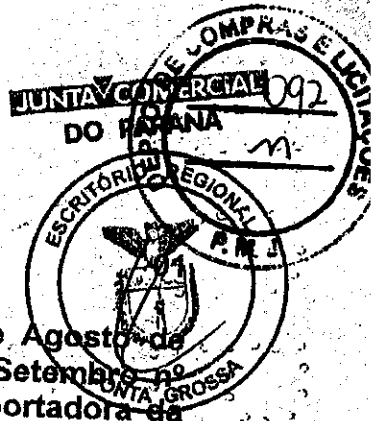
uf

am f

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 1400 apto. 01 centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 291.285-6/PR e CPF nº 113.188.489-20; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 611.487/PR e CPF nº 014.209.769-15; ALCY ANTONIO MAROCHI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 420.517/PR e CPF nº 003.285.889-20 e E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia, Sra. EDITH DEGRAF já qualificada acima, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1977 e última alteração contratual nº 99 1 077717 em 26 de Maio de 1.999, resolvem alterar, atualizar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: O capital social antes no valor de R\$ 2.640.000,00 (Dois Milhões e seiscentos e quarenta mil reais), dividido em 2.640.000 (Dois Milhões e seiscentas e quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentas e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), distribuído proporcionalmente entre os sócios, é resultado do aproveitamento do saldo da conta Reserva de Incentivos Fiscais de R\$ 28.716,05 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos) e parte da conta Reserva de Lucros de R\$ 2.171.283,95 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

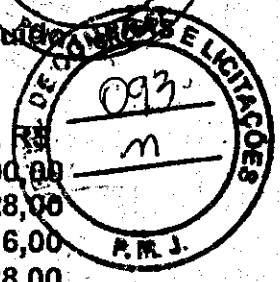
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



centavos), ficando o capital social de agora em diante, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA.....	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI.....	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL.....	4.840.000	100,00	4.840.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas quinta (5ª), sexta (6ª), nona (9ª), décima segunda (12ª), décima quarta (14ª), décima sexta (16ª) e décima sétima (17ª), do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

Cláusula sexta: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação e a modificação do contrato social.

Cláusula nona: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula décima segunda: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Cláusula décima quarta: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO





República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: snotarivaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

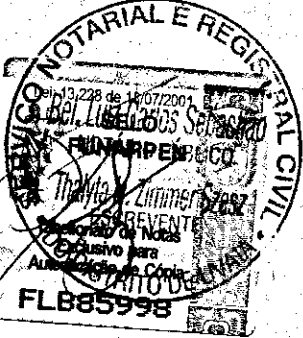
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática contém com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

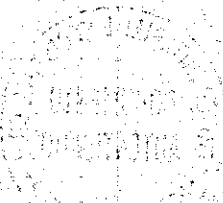
UVAIA, 19 de Maio de 2007.

THALYTA HELEN ZIMMER SZESZ
 ESCRIVENTE

Aty de Autenticação nº FLB85998



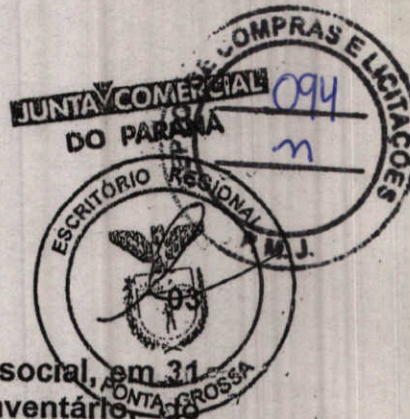
EM BRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



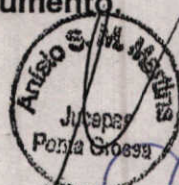
Cláusula décima sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificandose prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

Cláusula décima sétima: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas sétima (7ª) e oitava (8ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula terceira deste instrumento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laldane, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: srndeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

- Luiz Carlos Sebastião - Notário
- Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
- Marcia Cristiane Viçente de Lima - Escrevente
- Thalysa Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e vou referir.

Uvaia, 09 de Maio de 2017.

THALYSA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE



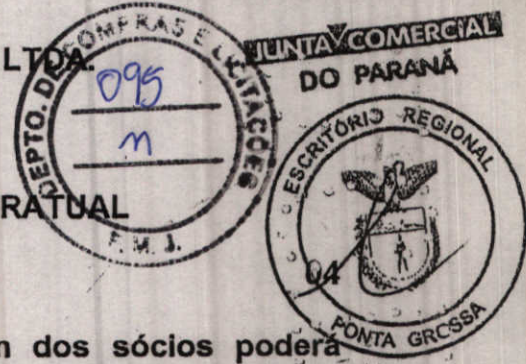
EM BRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro - Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas décima (10ª) e décima primeira (11ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicium com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

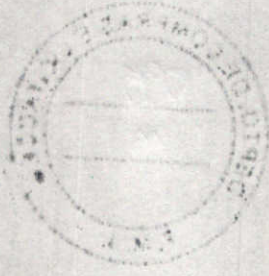
§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicium e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda. e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A. e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro - Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SEÇÃO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Edith Degraf' and another signature below it.




 República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: snrdeuvaia@hotmail.com Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thalyla Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fe
 Uvaia, 09 de Maio de 2017.
THALYLA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE
 Rua de Aripiridiane n.º 11 B66000



EM BRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia. Ltda., ficando expressamente estabelecido que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. Eliana Degraf, por representatividade e também na forma da cláusula sexta (6ª) desta alteração.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas décima terceira (13ª) e décima quinta (15ª) do contrato social, ficam eliminadas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada, á Avenida dos Pioneiros, KM 06 - CEP 84145-000, Carambeí - PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, nomeada pelas partes como administradora não sócia, que poderá exercer a representatividade legal da sócia E. Degraf & Cia Ltda., a partir da presente data, e, praticando, também, os poderes inerentes aos sócios administradores previstos na cláusula décima (10ª), do contrato social, com redação alterada pela cláusula quarta (4ª) deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora designada Srta. ELIANA DEGRAF, fará uso da firma, a qual declara não estar incurso e ou condenada em crimes previstos em lei, que a impeçam de exercer atividades empresariais.

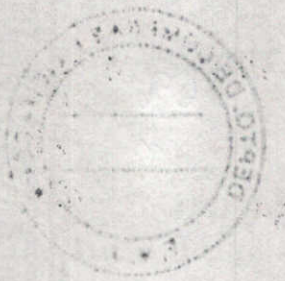
CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : à vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, e modificações posteriores, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, operando efeito modificativo, a partir desta data, quanto às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, de modo que o mesmo e a sociedade tenham vigência adequada às novas disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação e normas de geri-la:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., e tem a sua sede e foro à Avenida Souza Naves, nº 3455, fundos - Chapada , CEP 84.062-000 - Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VFRS




 República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: snrdeuvala@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thalyta Helen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fe.
 Uvaia, 09 de Maio de 2017.
THALYTA HELEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE
 Selo de Autenticidade nº FLB86001



EM BRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL BRUTO GROSSA
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL	4.840.000	100,00	4.840.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade continua tendo por objeto : Exploração no varejo e no atacado de : A) Retificação de máquinas, motores e peças; B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; C) Comércio de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; D) Comércio de equipamentos para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; E) Representações comerciais; F) Oficinas para conserto de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios; H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros; I) Comércio de combustíveis e lubrificantes (matriz e filiais).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

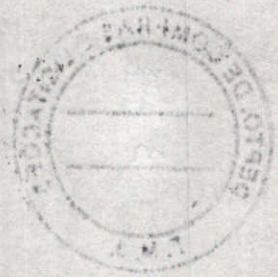
CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



[Handwritten signatures and scribbles]



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

AUTENTICACÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.
 Uvaia, 09 de Maio de 2017.
 THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
 ESCRIVENTE



EM BRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro - Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

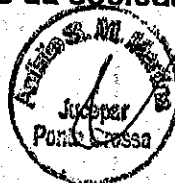
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA e também pela designada, Srta. ELIANA DEGRAF, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

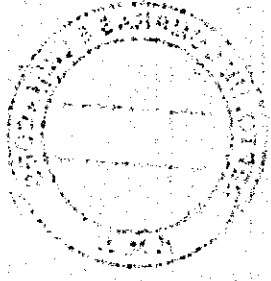
§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judícia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



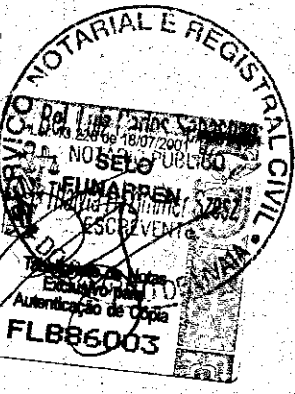
Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Edith Degraf' and other initials.



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UNAIÁ
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: srdeouata@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Helton Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática confere com o seu original ao qual me refiro e que é de data 09 de Maio de 2017.
 THALYTA HELTON ZIMMER SZESZ
 Escrevente
 Autenticação de Cópia
 FLBR6003



EM BRANCO

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro - Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia, Ltda., ficando expresso que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. ELIANA DEGRAF, por representatividade e também na forma da cláusula vigésima primeira, adiante.

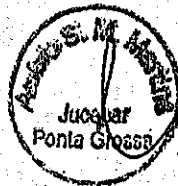
CLÁUSULA NONA: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembléia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



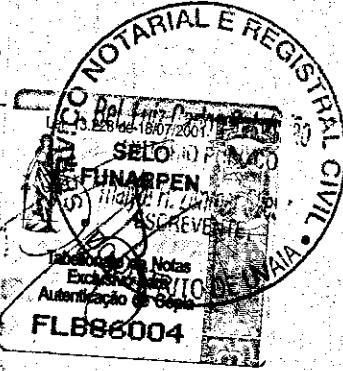


República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Lariano, 06 - CEP 84.062-240
 e-mail: srtirleivas@hotmail.com - fone: (41) 3227-0068

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 CERTIFICADO que a presente cópia fotostática coincide com o seu original, ao qual me reporto e dou feição.
 Uvaia, 05 de maio de 2017.
 Marcia Cristiane Vicente de Lima
 Escrevente
 Thalyta Hellen Zimmer Szesz
 Escrevente
 Selo de Autenticidade nº: FLB86004



EM BRANCO

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTD

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convenionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Naves, nº 3455 – Chapada – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Estado do Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O estabelecimento matriz explora a atividade de prestação de serviços de retificação de máquinas, motores e peças, previsto na letra A da cláusula terceira, enquanto que o estabelecimento filial explora as demais atividades previstas nas letras B à I da cláusula terceira.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



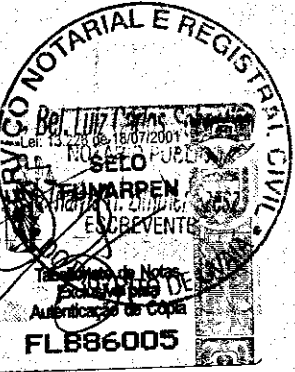
[Handwritten signatures and scribbles]



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UNAIÁ
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: snrdouaiá@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento foi autenticado em conformidade com o seu conteúdo original, do qual me reporto e dou fé.
 Data: 16/07/2001
 Nome: THALYTA ELLEN ZIMMER SZESZ
 Assinatura: [assinatura manuscrita]
 Nome: ESURASINI, D. J.
 Nome: [assinatura manuscrita]



EM BRANCO

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. COMPRAS E VENDA COMERCIAL

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de dissolução da sociedade, serão indicados liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o preavalecimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da indicação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra do § 1º do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada, à Avenida dos Pioneiros KM 06 - CEP 84145-000, Carambei - PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, a tal título nomeada pelas partes como administradora não sócia. Esta, na forma da cláusula oitava, por igual exercerá representatividade legal da sócia E. Degraf & Cia. Ltda., a partir da presente data, e, por isso, também praticando os poderes inerentes aos administradores sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos do presente instrumento, serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

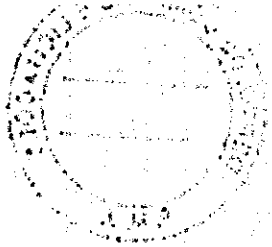
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, desistindo desde já de qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 30 de Dezembro de 2.004.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

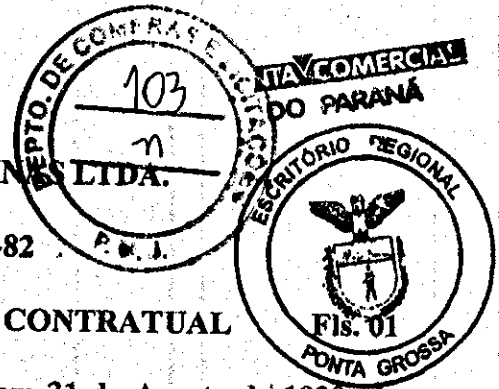
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 1400 apto. 01 centro-CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 291.285-6/PR e CPF nº 113.188.489-20; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 611.487/PR e CPF nº 014.209.769-15; ALCY ANTONIO MAROCHI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 420.517/PR e CPF nº 003.285.889-20 e E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada, à rua Sete de Setembro, nº 1400 apto. nº 01 centro, CEP. 84010-350, Ponta Grossa - PR., portadora do CIRG. nº 1.177.540/PR e CPF nº 340.566.889-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e última alteração contratual nº 20052866904 em 04 de Agosto de 2.005, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

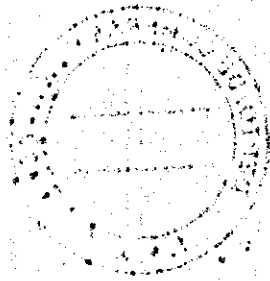
CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO- Retira-se da sociedade o Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI, que neste ato vende com ágio sua participação societária correspondente à 201.828 (Duzentas e uma mil oitocentos e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 201.828,00 (Duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais), aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas de capital pelo preço de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

- A) R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pagos neste ato;
- B) R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) pela entrega dos veículos usados, relacionados a seguir: um caminhão VW-7.90, marca Volkswagen, ano de fabricação 1993, modelo 1993, placa ADQ-5048, chassi 9BWLTH735PDB34209, pelo preço de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



[Handwritten signatures and initials]



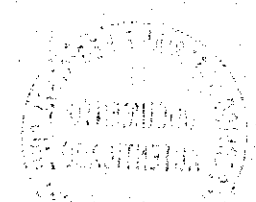
EM BRANCO



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Lüdger, 88 - CEP 84.062-240
e-mail: sr@uvaia.com.br - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original ao qual me refero e dou fé.
Data: 24 de Junho de 2016
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente
Seio de Autenticidade nº FJR23693



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SEIO DE AUTENTICAÇÃO Nº FJR23693

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ATA COMERCIAL DO PARANÁ



reais); um caminhão VW-7.100, marca Volkswagen, ano de fabricação 1994, modelo 1994, placa AEV-7143, chassi 9BWVTAP52RDB78236, pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e uma caminhonete VW-Saveiro, marca, Volkswagen, ano de fabricação 2002, modelo 2002, placa AKC-6038, chassi 9BWEC05X32P513147, pelo preço de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

C) R\$ 273.000,00(Duzentos e setenta e três mil reais) a serem pagos em 14(quatorze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), vencendo-se a primeira em 17/05/07 e a última em 17/06/08.

O Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI dá à sociedade e aos demais sócios total e plena quitação, nada tendo a reclamar quanto à haveres passados, presentes ou futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social de R\$ 4.840.000,00(Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
1.EDITH DEGRAF.....	1.262.652	26,0878	1.262.652,00
2.E.DEGRAF & CIA LTDA.....	2.735.916	56,5272	2.735.916,00
3.LEONIDES DEGRAF.....	630.821	13,0335	630.821,00
4.JOEL BRANDISIO TABORDA.....	210.611	4,3515	210.611,00
T O T A I S.....	4.840.000	100,0000	4.840.000,00

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 17 de Abril de 2.007.

Edith Degraf

Leonides Degraf

1. EDITH DEGRAF

2. LEONIDES DEGRAF

3. JOEL BRANDISIO TABORDA

4. ALCY ANTONIO MAROCHI

5. E. DEGRAF & CIA LTDA.

5. ELIANA DEGRAF

Eliana Degraf.

Administradora

Testemunhas:

1. CARLOS SAYKA.
CIRG nº 859.368/PR

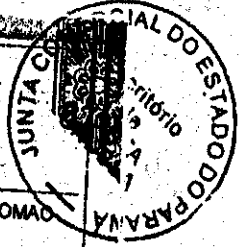
2. ZENO FLORIANO GELINSKI.
CIRG nº 688.212/PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NOVO



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2007
SOB NÚMERO: 20071416455
Protocolo: 07/141645-5
 Empresa: 41.2 0167348 1
RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
 1701-119
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

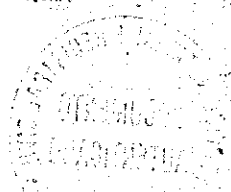


República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.052-240
 e-mail: srndeuvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0066

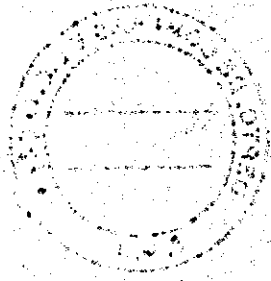
Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Helton Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática contém com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.
 UVAIA, 27 de Junho de 2007.
THALYTA HELTON ZIMMER SZESZ
 ESCRIVENTE
 FJR23694

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Thalyta Zimmer Szesz
FUNÇÃO
ESCRIVENTE
TABELA DE NOTAS
DE 1000
NOTAS
FJR23694

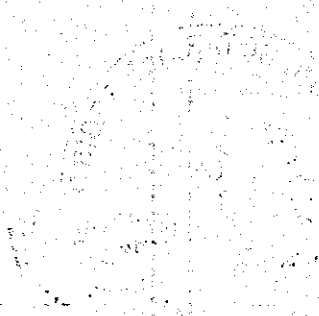
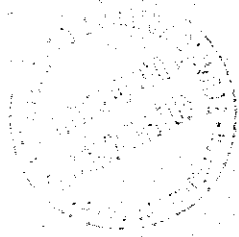


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA



EM BRANCO

EM BRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

84070-000, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62..

3) Ingressa na sociedade a sra.MIRACI WAGNER, brasileira, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 014.394.439-80 e CIRG nº 901.868/Pr., casada pelo regime de comunhão universal de bens com FRANKLIN WAGNER, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, CEP 84015-460, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

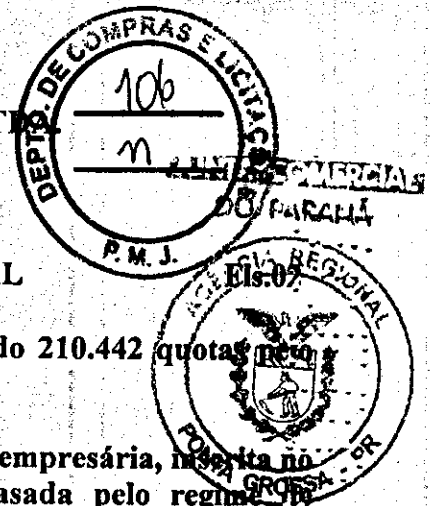
4) Ingressa na sociedade a sra.JEANINE DEGRAF ENEI, brasileira, viúva, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 242.778.609-82 e CIRG nº 737.777-0/Pr. residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 228, CEP 84015-215, bairro Órfãs, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62 .

5) Ingressa na sociedade o sr.FREDERICO JEOVANE DEGRAF, brasileiro, solteiro nascido em 26/02/1952, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 214.922.479-87 e CIRG nº 680.680/Pr., residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar., CEP 84010-350 Edifício Antares., Centro-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

6) Ingressa na sociedade o sr.ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1960, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 374.688.719-49 e CIRG nº 2.083.656-3/Pr., residente e domiciliado à Rua Paulo Grott nº 278, CEP 84015-490, Vila Dal Col-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios: ELIANA DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina tais como, movimentar contas



Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'E', 'M', 'J', 'L', 'P', 'A', 'H'.

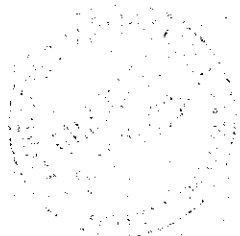
Notary office information for Luiz Carlos Sebastião - Notário, Lucas Nobres da Coeta - Escrevente Substituto, Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente, and Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrivão. Includes a stamp for 'SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UNAIÁ' and a 'SELO FUNAPEN' stamp.





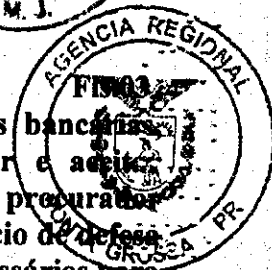
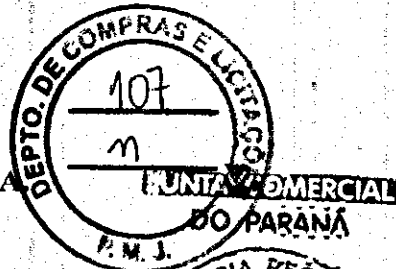
EM BRANCO

EM BRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bancárias, inclusive contratos pertinentes e outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes de ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E.Degraf & Cia.Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLAUSULA QUARTA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 4.840.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	%
E.DEGRAF & CIA.LTDA.	2.735.916	R\$ 2.735.916,00	56,5272
ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF	630.821	R\$ 630.821,00	13,0335
JOEL BRANDISIO TABORDA	210.611	R\$ 210.611,00	4,3515
ELIANA DEGRAF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3478
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
ERNESTO DEGRAF FILHO	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
MARCIA DEGRAF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
JEANINE DEGRAF ENEI	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
MIRACI WAGNER	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
TOTAIS	4.840.000	R\$ 4.840.000,00	100,0000

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

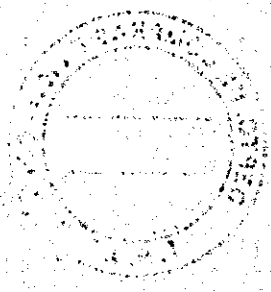
Handwritten signatures and initials on the right margin.

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 05 - CEP 84.062-240
e-mail: sr@uavaia@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thayla Hollen Zimmer Szesz - Escrevente

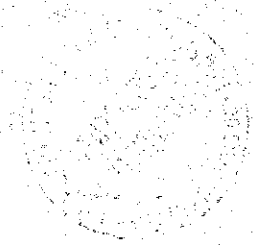
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO de a presente cópia foi lavada e autenticada em conformidade com o original do qual me reporto e não há divergências.
Em 22 de 18/07/2011
SELO R
UNASPEN
Thayla Hollen Zimmer Szesz
Exclusivo para Autenticação de Cópia





EM BRANCO

EM BRANCO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

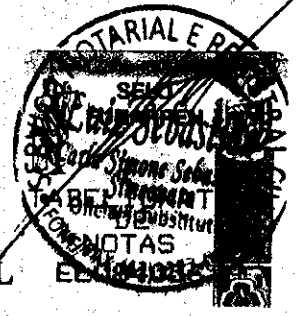
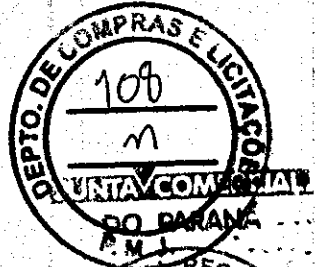
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social alteradas por este instrumento, continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2012.



1. E DEGRAF & CIA. LTDA.



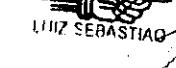
2. JOEL BRANDISIO TABORDA



3. FREDERICO JEOVANE DEGRAF



4. FREDERICO JEOVANE DEGRAF



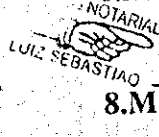
5. ERNESTO DEGRAF FILHO



6. MARCIA DEGRAF



7. JEANINE DEGRAF ENEI



8. MIRACI WAGNER

Testemunhas:

1. CARLOS SAYKA
CIRG nº 859.368/Pr

2. ALCEU FRANCISCO NADAL
CIRG nº 551.178/Pr.

SERVICIO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO
Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia
CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná
F: (42) 3227-0066 - E-mail: luizeba@uoi.com.br
Reconheço a (s) firma (s) de

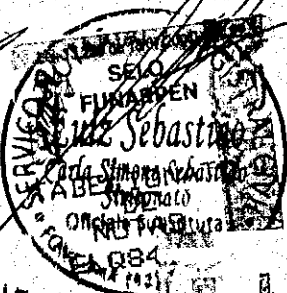
SERVICIO NOTARIAL LUIZ SEBASTIAO
Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia
CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná
F: (42) 3227-0066 - e-mail: luizeba@uoi.com.br
Reconheço a (s) firma (s) de

Em Teste de verdade.
Uvaia, 28 de novembro de 2012

Em Teste de verdade.
Uvaia, 28 de novembro de 2012

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público
Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficial

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público
Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficial

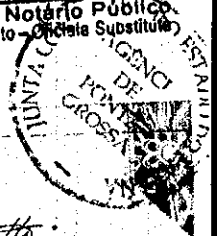


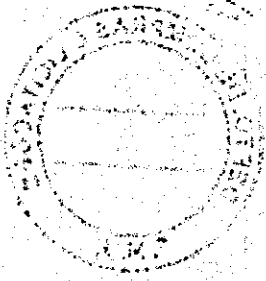
SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012
SOB NÚMERO: 20127971777
Protocolo: 12/797177-7, DE 30/11/2012

Empresa: 41 0167348-1
RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL





República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UNAIÁ
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laskane, 68 - CEP 84.062-240
 e-mail: sndenvalia@hotmail.com Fone: (41) 3277-0068

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thalysa Helen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICACAO
 CERTIFICO que a presente copia fotostática confere com o seu original do qual me reporto e do qual
 em 14/08/2007
 UNAIÁ - PR
 LEI Nº 11.201/2001
 ESCREVENTE
 UNAIÁ - PR
 THALYSA HELEN ZIMMER SZESZ
 Escrevente Substituto
 para
 Autenticacao de Cópia
 FLB55885



EM BRANCO

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UNAIÁ
 UNAIÁ - PR



RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3 /Pr e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 611.487-3 /Pr e CPF nº 014.209.769-15; **E.DEGRAF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083, CEP 84062-000, Ponta Grossa -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia **ELIANA DEGRAF** acima qualificada, **MARCLIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Av. Ernesto Vilela nº 2035, Apo.903, CEP 84070-000, Nova Rússia, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 /Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 /Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel nº 228, Órfãs, CEP 84.050-912, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 /Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar centro CEP 84101-350, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 /Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado à rua Paulo Grott nº 278, vila Dal Col, CEP 84015-490, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 /Pr e CPF nº 374.688.719-49, **ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 04 de fevereiro de 1937, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213, Vila Estrela, CEP 84040-170, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 291.285-6 / Pr e CPF nº 113.188.489-20, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 201.279.717-77 em 03 de dezembro de 2012, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156587939. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

[Handwritten signature at the bottom right]



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta alteração está representada por mais de três quartos ($\frac{3}{4}$) do Capital Social, em conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração contratual, tem como objetivo alterar a atividade econômica da sociedade, que passa a ser:

A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- A) Retífica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- C) Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- D) Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- E) Representações comerciais;
- F) Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- I) Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- J) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas da Consolidação de Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos anteriores, continuarão em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156587939. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

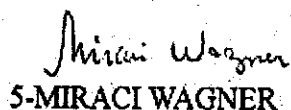
Ponta Grossa, 20 de outubro de 2015


1- ELIANA DEGRAF


2- JOEL BRANDISIO TABORDA


3- E. DEGRAF E CIA LTDA


4- MARCIA DEGRAF

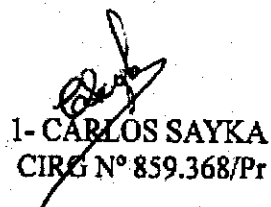

5- MIRACI WAGNER

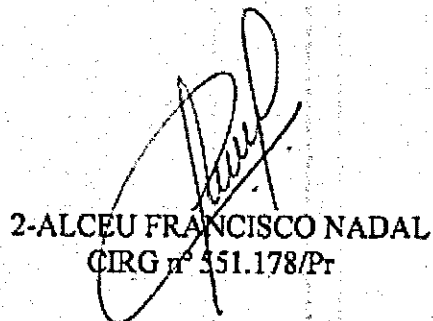

6- JEANINE DEGRAF ENEI


7- FREDERICO JOOVANE DEGRAE


8- ERNESTO DEGRAF FILHO

Testemunhas:


1- CARLOS SAYKA
CIRG Nº 859.368/Pr


2- ALCEU FRANCISCO NADAL
CIRG nº 551.178/Pr



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156587939. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

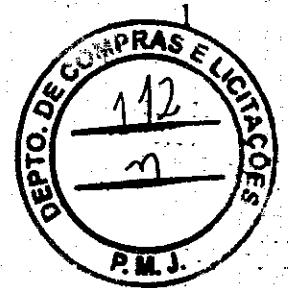
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

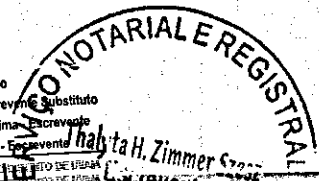


ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambeí -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr. e CPF nº 340.566.889-15; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr. portador da CIRG nº 611.487-3 /Pr e CPF nº 014.209.769-15; E. DEGRAF & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083, CEP 84062-000, Ponta Grossa -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia ELIANA DEGRAF acima qualificada, MARCIA DEGRAF, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Av. Ernesto Vilela nº 2035, Apo.903, CEP 84070-000, Nova Rússia, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 /Pr e CPF nº 852.511.949-00; MIRACI WAGNER, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 /Pr e CPF nº 014.394.439-80; JEANINE DEGRAF ENEI, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel nº 228, Órfãs, CEP 84.050-912, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 /Pr e CPF 242.778.609-82; FREDERICO JEOVANE DEGRAF, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar centro CEP 84010-350, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 /Pr e CPF nº 214.922.479-87; ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado no Povoado Roxo Roiz - Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 /Pr e CPF nº 374.688.719-49, ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 04 de fevereiro de 1937, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213, Vila Estrela, CEP 84040-170, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 291.285-6 / Pr e CPF nº 113.188.489-20, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20156587939 em 09 de novembro de 2015, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

Handwritten signatures and initials on the right margin.

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Lakdane, 60 - CEP 84.062-240
e-mail: snrcouvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0068

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicena de Lima - Escrevente
Thalyta Helen Zimmer Szesz - Escrevente



Autenticação Notarial e Registral. Documento autenticado. Lei: 13.228 de 18/07/2015. SELO FUNARREN. Exatidão de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia. FL884919.



Handwritten signature at the bottom right.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta alteração está representada por mais de três quartos (3/4) do Capital Social, em conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei.nº 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SEGUNDA: Desliga-se da sociedade o Espólio de Leonides Degraf, pela dissolução parcial da sociedade conforme o despacho proferido nos autos 0015127-80.2012.8.16.0019 da 2ª (segunda) Vara Cível da comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, em data de 17/06/2016; em cumprimento ao Mandado Judicial de averbação expedido em 05/10/2016 pela 2ª (segunda) Vara Cível da comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, devidamente averbado na Junta Comercial do Paraná em 27/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

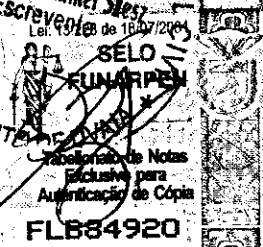
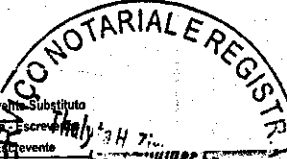
SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - R\$	%
E. DEGRAF & CIA LTDA	3.145.940	3.145.940,00	64,9988
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5,0036
ELIANA DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
ERNESTO DEGRAF FILHO	241.981	241.981,00	4,9996
MARCIA DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
JEANINE DEGRAF ENEI	241.981	241.981,00	4,9996
MIRACI WAGNER	241.981	241.981,00	4,9996
TOTAL	4.840.000	4.840.000,00	100,00000

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos posteriores à Consolidação, continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Repblica Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: svr@uvaia.com.br Fone: (41) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Ponta Grossa, 22 de novembro de 2016

Eliana Degraf
1- ELIANA DEGRAF

Joel Brandisio Taborda
2- JOEL BRANDISIO TABORDA

Eliana Degraf
3- E. DEGRAF & CIA LTDA

Marcia Degraf
4- MARCIA DEGRAF

Miraci Wagner
5- MIRACI WAGNER

Jeanine Degraf Enei
6- JEANINE DEGRAF ENEI

Frederico Jeovane Degraf
7- FREDERICO JEOVANE DEGRAF

Ernesto Degraf Filho
8- ERNESTO DEGRAF FILHO

Testemunhas:

Carlos Sayka
1- CARLOS SAYKA
CIRG Nº 859.368/Pr

Alceu Francisco Nadal
2- ALCEU FRANCISCO NADAL
CIRG nº 551.178/Pr

Visto do advogado

Jose Alveir Mereth Barbosa da Cunha
OAB 6891N-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017
 SOB NÚMERO 20167880322
 Protocolo: 167788032-2 DE 29/11/2016
 Empresa: 41 2 0167348-1
 RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: srveduvas@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0088

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thalyta Helten Zimmer Szesz - Escrevente

Original do qual me reporto e do qual
 foi tirada a cópia autenticada
 em 10/01/2017
 SELO FUMARPEN
 Escritório de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLB84921





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, Centro, CEP 84145-000, Carambei-PR, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/PR e CPF nº 340.566.889-15; **E. DEGRAF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Souza Naves nº 3097, bairro Sabará, CEP 84062-000, Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia **ELIANA DEGRAF** acima qualificada; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 – casa, bairro Estrela, CEP 84040-140, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 611.487-3 - SSP/PR e CPF nº 014.209.769-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 565 – casa, bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/PR e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/PR e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/PR e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/PR e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 24 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/PR e CPF nº 374.688.719-49; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, bairro Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa-PR, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20167880322 em 10 de janeiro de 2017, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature at the bottom right of the page.

RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ficam alteradas as informações pessoais dos sócios, já qualificados, constantes nesta cláusula: o endereço referente ao sócio **ELIANA DEGRAF** passa a ser a Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, Centro, CEP 84145-000, Carambei-PR; o endereço referente ao sócio **MARCIA DEGRAF** passa a ser a Rua Jose Bonifácio, 565 – casa, bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **MIRACI WAGNER** passa a ser a Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **JEANINE DEGRAF ENEI** passa a ser a Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **FREDERICO JEOVANE DEGRAF** passa a ser a Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Russia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **ERNESTO DEGRAF FILHO** passa a ser a Chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR; no que se refere ao sócio **JOEL BRANDISIO TABORDA** o endereço passa a ser a Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 – casa, Centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa-PR e o RG passa a ser o número 611.487-3 - SSP/PR.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

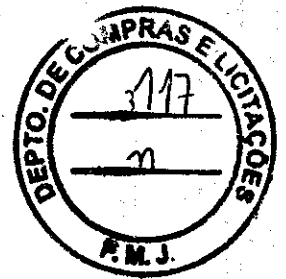
CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato retira-se da sociedade o sócio pessoa jurídica **E. DEGRAF & CIA LTDA**, acima qualificado, possuidor de 3.145.940 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$3.145.940,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), transferindo por venda a totalidade de suas quotas do capital social para os sócios **ELIANA DEGRAF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, CEP 84145-000, Carambei-PR, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/PR e CPF nº 340.566.889-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio, 565 – casa, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/PR e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature at the bottom right.



RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/PR e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Russia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/PR e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 24 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/PR e CPF nº 374.688.719-49; o qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

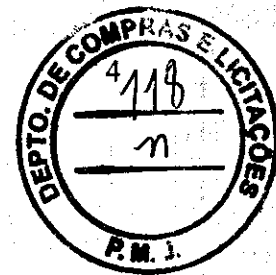
SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - R\$	%
ELIANA DEGRAF	766.301	766.301,00	15,83267%
ERNESTO DEGRAF FILHO	766.305	766.305,00	15,83275%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
JEANINE DEGRAF ENEI	766.305	766.305,00	15,83275%
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5,00360%
MARCIA DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
MIRACI WAGNER	766.305	766.305,00	15,83275%
TOTAL	4.840.000	4.840.000,00	100,00000%

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos posteriores à Consolidação, continuarão em pleno vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2017.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Eliana Degraf
ELIANA DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Ernesto Degraf Filho
2 - ERNESTO DEGRAF FILHO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Frederico Jovane Degraf
3 - FREDERICO JOVANE DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Jeanine Degraf Enei
4 - JEANINE DEGRAF ENEI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Joel Brandisio Taborda
5 - JOEL BRANDISIO TABORDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Marcia Degraf
6 - MARCIA DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Miraci Wagner
7 - MIRACI WAGNER

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

E. Degraf & Cia Ltda
8 - E. DEGRAF & CIA LTDA

Testemunhas:

1- CARLOS SAYKA
CIRG Nº 859.368/Pr

2- ALCEU FRANCISCO NADAL
CIRG nº 551.178/Pr

Visto do advogado

Jose Altevir Mereth Barbosa da Cunha
OAB 6891N-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETÍFICA DE MAQUINAS LTDA

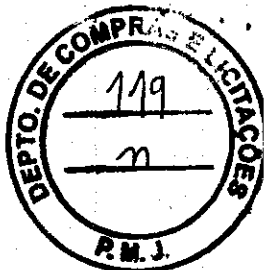


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UNAIÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: unaiaval@notariaval.com Fone: (41) 3227-0265

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thayta Helen Zimmer Scazz - Escrevente

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**
Em test. de verdade
Unaiá, 23 de Fevereiro de 2017
MARCIA CRISTIANE VICENTE DE LIMA
ESCREVENTE
FUNARREN - Site de autenticação (DIGITAL)
Valido seu site em <http://funarpen.com.br>



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UNAIÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: unaiaval@notariaval.com Fone: (41) 3227-0265

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thayta Helen Zimmer Scazz - Escrevente

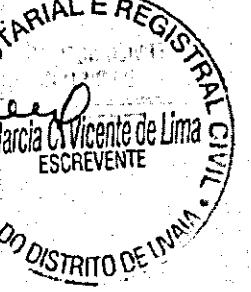
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**
Em test. de verdade
Unaiá, 23 de Fevereiro de 2017
MARCIA CRISTIANE VICENTE DE LIMA
ESCREVENTE
FUNARREN - Site de autenticação (DIGITAL)
Valido seu site em <http://funarpen.com.br>



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UNAIÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: unaiaval@notariaval.com Fone: (41) 3227-0265

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thayta Helen Zimmer Scazz - Escrevente

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**
Em test. de verdade
Unaiá, 23 de Fevereiro de 2017
MARCIA CRISTIANE VICENTE DE LIMA
ESCREVENTE
FUNARREN - Site de autenticação (DIGITAL)
Valido seu site em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

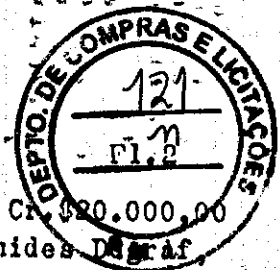
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



RETINALQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), e integraliza neste ato Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; ao socio Leonides D. ... 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional; ao socio Evandro Saboia Baggio 200.000 (duzentas mil) quotas, totalizando Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que integraliza neste ato Cr. \$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; a o socio Plinio Klein 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza neste ato da seguinte forma: Cr. \$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) pela entrega e transferência de um veiculos de sua propriedade marca Volkswagen, cor vermelha, ano 1.970, chassis III-208.347, certificado de propriedade nº 037.457 adaptado com guincho; Cr. \$119.795,00 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa e cinco cruzeiros) com a entrega de ferramentas próprias para serviços de consertos em veiculos auto motores; a o socio Ludovico Kaspchak 200.000 (duzentas mil) quotas totalizando Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e integraliza neste ato da seguinte forma: Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) pela entrega e transferência de uma camioneta Ford F-100, placa PH-0915, cor laranja e branco chassis CH-LA7APA-47.995, certificado de propriedade nº 157.757; Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) pela entrega de uma máquina de retificar cilindros e colunas, marca Van Norman 777 S tipo Perfect, e, Cr. \$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional; ao socio Darcy Miara, 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que integralizará dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar desta data, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO : Os socios integralizarão o saldo não integralizado em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente.

QUINTA : A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

SEXTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a facultade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

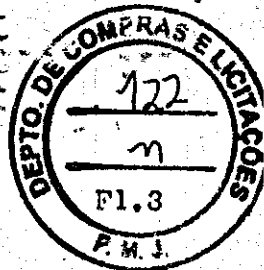
SÉTIMA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA : O socio que desejar transferir suas quotas ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA : A sociedade será administrada por uma diretoria composta de qua

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO





RETINHAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.

quatro ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os socios, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos diretores ser substituido ou simplesmente destituido por deliberação dos socios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

DÉCIMA : Ficam investidos na qualidade de diretores da sociedade os socios ERNESTO DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, EVANDRO SABOIA DAGGIO, PLINIO KLEIN, LUDOVICO KASPCHAK e DARCY MIARA, os quais terão os seguintes poderes e atribuições :

a) aos diretores ERNESTO DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, EVANDRO SABOIA DAGGIO e DARCY MIARA competirá a administração da sociedade com amplos e ilimitados poderes, os quais farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, podendo movimentar contas bancárias, assinar contratos, emitir, em dossa e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, alienar ou onerar bens do ativo imobilizado; representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução dos objetivos sociais.

b) aos diretores Plinio Klein e Ludovico Kaspchak caberá a administração dos serviços de retifica, a admissão e demissão de empregados, a compra e venda de mercadorias e serviços, a visita a clientes, o desenvolvimento da sociedade, e farão o uso da firma para a emissão e endosso de cheques e duplicatas, para o endosso de notas promissórias e letras de câmbio, competindo-lhes ainda a seleção de clientes, o recebimento de contas e títulos, podendo dar quitações, representarão a sociedade também junto às repartições públicas e autarquias assinando o que necessário for.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Aos sócios e Diretores Ludovico Kaspchak e Plinio Klein é vedado o exercício individual ou associado a outrem de atividades paralelas ao da sociedade para a qual deverá o dedicar o tempo integral no exercício de seus cargos.

DÉCIMA PRIMEIRA :- Para a alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado e a constituição de mandatários com poderes especiais, far-se-á necessário sempre a assinatura de dois diretores no mínimo.

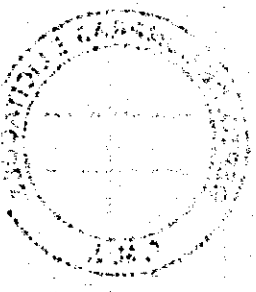
DÉCIMA SEGUNDA : Aos diretores é vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções mesmo as de mero favor


DÉCIMA TERCEIRA : Aos diretores da sociedade é dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA QUARTA : Pelos serviços que prestarem à sociedade, e a critério dos socios, os diretores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais .

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO






 República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 68 - CEP 84.062-240
 e-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0060

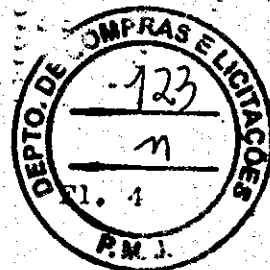
AUTENTICAÇÃO
 Original do igual me reporto e dou fe
 Nota de Autenticidade nº FL 885950

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 Thalyta Helian Zimmer Szesz - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 11 de Novembro de 2007
 Thalyta H. Zimmer Szesz
 Lei Escrevente 2007
SELO
FUNAMPEN
 Tabionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FL 885950

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR

EM BRANCO



RETIRADA-RETIFICAM DE MAQUINAS LTDA.

DÉCIMA QUINTA : Até nova deliberação, é fixada uma retirada mensal aos diretores Plinio Klein e Ludovico Kaspchak, de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um.

DÉCIMA SEXTA : O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios na proporção de suas quotas de capital, podendo, os lucros, a critério dos socios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, e, os prejuizos serem mantidos em conta própria para compensação em exercícios futuros.

DÉCIMA SÉTIMA : O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Apurados por balanço os haveres do socio falecido, serão pagos em seis prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os socios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando se por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumprir-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 1977.

Ernesto Degraf
ERNESTO DEGRAF

Leonides Degraf
LEONIDES DEGRAF

Evandro Sabota Baggio
EVANDRO SABOTA BAGGIO

Plinio Klein
PLINIO KLEIN

Ludovico Kaspchak
LUDOVICO KASPCILAK

Darcy Miara
DARCY MIARA

ut ory

Vertical text on the left side of the page, including "SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO SUL" and "AUTENTICAÇÃO".

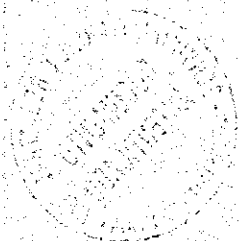


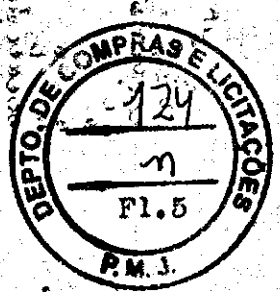


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

Handwritten signature of Napoleão José Gomes and printed name WANDERLEY JOSE PINTO.

USO DA FIRMA :

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Handwritten signature of Ernesto Degraf and printed name ERNESTO DEGRAF

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Handwritten signature of Leonides Degraf and printed name LEONIDES DEGRAF

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Handwritten signature of Evandro Sanoia Baggio and printed name EVANDRO SANOIA BAGGIO

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Handwritten signature of Plinio Klein and printed name PLINIO KLEIN

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

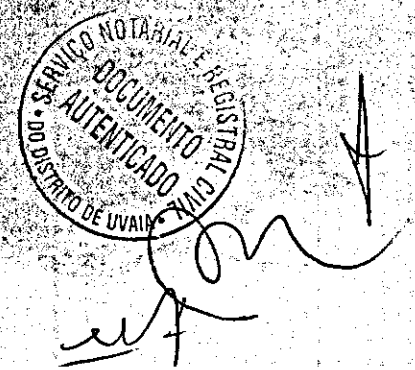
Handwritten signature of Ludovico Kaspchak and printed name LUDOVICO KASPCZAK

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Handwritten signature of Darcy Miara and printed name DARCY MIARA.

Notary office information: República Federativa do Brasil - Estado do Paraná, Serviço Notarial e Registral Civil do Município e Comarca de Ponta Grossa - PR, Rua Michel Laskina, 66 - DEP 84.062-240, e-mail: sndeuvaia@hotmail.com, Fone: (41) 3227-9066. Includes a list of notaries: Luiz Carlos Sebastião - Notário, Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto, Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente, Thalyta Hellen Zimmer Saesz - Escrevente.

Vertical text on the left side: AUTENTICAÇÃO, original, ao qual me reporto e dou fe...





EM VIZINOTARIA E REGISTRAL
 CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº 200.348
 por despacho em sessão de
 08, MAR 1977
 da 3ª Turma de Vogais
[Handwritten Signature]
 SECRETÁRIO GERAL

Retimaq

MAN



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda, CNPJ nº 77.138.113/0002-63, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() Sim (X) Não

Ponta Grossa, 06 de Junho de 2017.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandisto Tabora
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

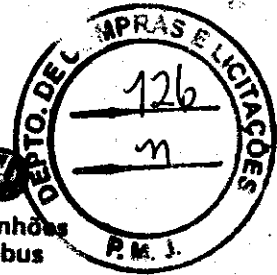
RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

MAN Latin America

MAN

Caminhões
Ônibus



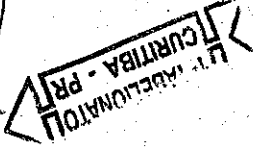
Curitiba, 20 de Fevereiro, de 2017.

Referência: Declaração

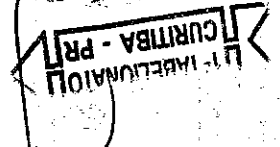
Declaramos a quem interessar possa, que a empresa RETIMAQ - Retifica de Máquinas LTDA, CNPJ 77.138.113/0002 -63, situada a AV. Souza Naves, 3455, Jardim Santana Sabará em Ponta Grossa/ PR., faz parte da Rede de Concessionárias autorizadas MAN LATIN AMERICA, para venda de caminhões das marcas MAN e Volkswagen, Ônibus, Peças e Assistência Técnica e está apta a nos representar em concorrências públicas, possuindo capacidade técnica e financeira para tal nas condições estabelecidas no Contrato de Concessão e com abrangência no estado do Paraná, compostas pelos municípios de: Arapoti, Candido de Abreu, Carambei, Castro, Fernando Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguaçu, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João da Boa Vista, Sengés, Teixeira Soares, Telemaco Borba, Tibagi, Ventania e Wenceslau Braz.

Atenciosamente

George R. Carloto
Gerente
Escritório Regional Curitiba
Man Latin America



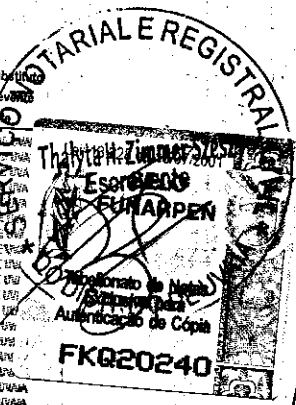
Otávio Gonçalves
Consultor Comercial
Escritório Regional Curitiba
Man Latin America



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Luitdane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srbr@uvaia@hotmail.com Fone: (42) 3227-0066

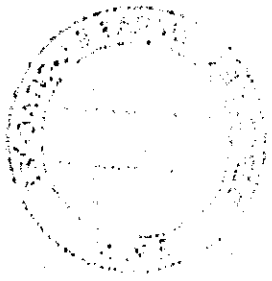
Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática contém o original do qual me reporto e do qual se trata o documento em questão.
Thalyta Hellen Zimmer Szesz
Escrevente
CURITIBA - PR
Fkq20240



LO TADELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720
Reconheço a(s) firma(s) de:
[31P=73v0]-GEORGE RICARDO CARLOTO.....
[31P=9GRO]-OTAVIO GONCALVES.....
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 21 de Fevereiro de 2017
100-OSLAINE DE CASSIA AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO DIGITAL: xvkdM . o32mP . 2M80K -
9KdW . u2F4x
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



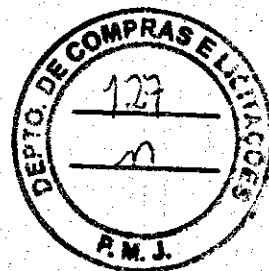


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Retimaq



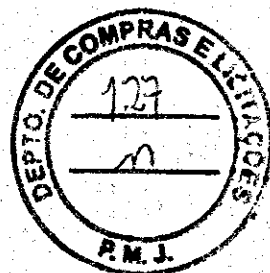
ENVELOPE Nº 01 - Proposta
- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
ABERTURA: 14/06/2017 - HORÁRIO 09
NOME DA EMPRESA: RETIMAQ – RET
TELEFONE: (42)32194533
CNPJ: 77.138.113/0002-63

MAN



Caminhões
Ônibus

Retimaq



ENVELOPE Nº 01 - Proposta
- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
ABERTURA: 14/06/2017 - HORÁRIO 09
NOME DA EMPRESA: RETIM AQ – RET
TELEFONE: (42)32194533
CNPJ: 77.138.113/0002-63

MAN

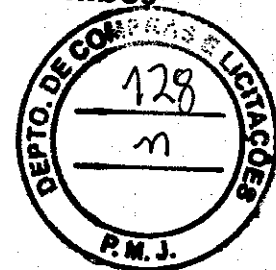


Caminhões
Ônibus

Retimaq



01
Caminhões
Ônibus



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

Proposta de preço

Pregão Presencial Nº 63/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

CONFORME ANEXO IV

ITEM LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 10% SERVIÇO	DESCONTO MÍNIMO 10% PEÇAS	VALOR TOTAL
1		UNID	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	R\$ 400.000,00	10%	10%	R\$ 400.000,00
2		UNID	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	R\$ 50.000,00	10%	10%	R\$ 50.000,00
3		UNI	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos AGRALE.	R\$ 20.000,00	10%	10%	R\$ 20.000,00

Lote:01

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30}{100} + \frac{\%P \times 70}{100} = \frac{10 \times 30}{100} + \frac{10 \times 70}{100} = \frac{300 + 700}{100} = \frac{1.000}{100} = 10,0$$

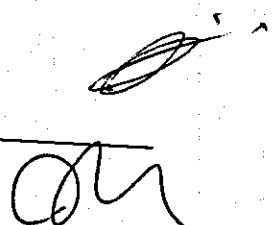
Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%PO = Desconto em peças e acessórios

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022


77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

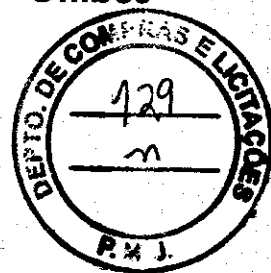
E-mail: retimaq@retimaq.com.br

Retimaq



02

Caminhões
Ônibus



Lote:02

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} = \frac{10 \times 30 + 10 \times 70}{100} = \frac{300 + 700}{100} = \frac{1.000}{100} = 10,0$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%PO = Desconto em peças e acessórios

Lote:03

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} = \frac{10 \times 30 + 10 \times 70}{100} = \frac{300 + 700}{100} = \frac{1.000}{100} = 10,0$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%PO = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: de 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

Ponta Grossa, 06 de Junho de 2017.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandislo Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Razão Social: Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.

CNPJ: 77.138.113/0002-63

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

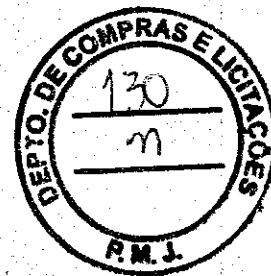
E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

**AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR**

Retimaq



ENVELOPE Nº 02 - Habilitação
- Prefeitura Municipal de JAGUARIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
ABERTURA: 14/06/2017 - HORÁRIO
NOME DA EMPRESA: RETIMAQ - R
TELEFONE: (42)32194533
CNPJ: 77.138.113/0002-63

MAN



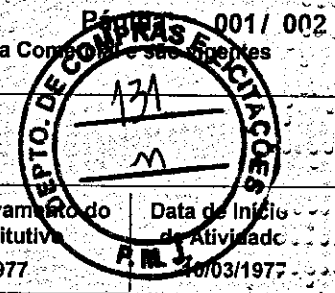
Caminhões
Ônibus



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.



Nome Empresarial RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167348-1	CNPJ 77.138.113/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/03/1977	Data de Início da Atividade 08/03/1977

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-000**

Objeto Social
EXPLORAÇÃO NO VAREJO E NO ATACADO
A) RETIFICAGEM DE MAQUINAS, MOTORES E PEÇAS;
B) COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;
C) COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;
D) COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;
E) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS;
F) OFICINAS PARA CONserto DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;
G) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS;
H) COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS E DE VIDROS;
I) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (MATRIZ E FILIAIS)

Capital: R\$ 4.840.000,00 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 4.840.000,00 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JOEL BRANDISIO TABORDA 014.209.769-15	242.174,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MIRACI WAGNER 014.394.439-80	766.305,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FREDERICO JOEVANE DEGRAF 214.922.479-87	766.305,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEANINE DEGRAF ENEI 242.778.609-82	766.305,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ELIANA DEGRAF 340.566.889-15	766.301,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ERNESTO DEGRAF FILHO 374.688.719-49	766.305,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 09 de junho de 2017



Liberto Bogus
LIBERTO BOGUS
SECRETARIO GERAL



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladtane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srdeuvalia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0096

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrivente
Thalyta Helen Zimmer Szasz - Escrivente

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé em UVAIA, em 09 de junho de 2017.
THALYTA HELEN ZIMMER SZASZ
ESCRIVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2016
SELO
FUNARPEN
Instituto de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLM23274

[Handwritten Signature]
Junta Regional de P.G.
JUCEPAR P. Grossa

PARANÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

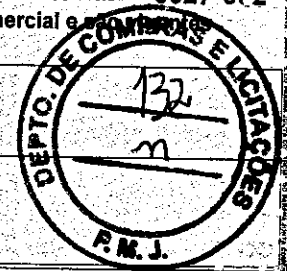
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167348-1	CNPJ 77.138.113/0001-82



Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	
MARCIA DEGRAF 852.511.949-00	766.305,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 08/06/2017 Número: 20173215556 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0023237-8 CNPJ: 77.138.113/0002-63

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV SOUZA NAVES, 3455, SABARA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-970, BRASIL

Observações:
BLOQUEIO(S)
JUDICIAL: PROTOCOLO 16/583183-9
REFERENTE AOS AUTOS0015127-80.2012.8.16.0019 - 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA
PROCEDER AVERBAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RETIMAQ- RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 77.138.113/0001-82), QUANTO À BAIXA DO NOME DO SENHOR LEONIDES DEGRAF, OBSERVNADO-SE A LEI: ART 47 DECRETO 1800/96.
11/11/2016

PONTA GROSSA - PR, 09 de junho de 2017 -



Libertad Bogus
**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

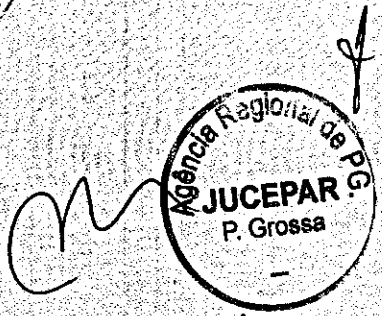
República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidano, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: sndeuvaia@tcmpr.com - Fone: (41) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente



AUTENTICACÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé.
Uvaia, 09 de junho de 2017.
THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE
Selo de Autenticidade nº **FLM23279**

NOTÁRIO PÚBLICO
Lei 13.228 de 18/07/2001
Luiz Carlos Sebastião
Selo de Autenticidade nº **FLM23279**

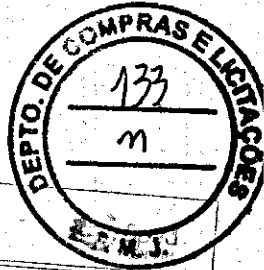


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Número de Ordem do Livro: 000320
 CNPJ: 77.138.113/0001-82

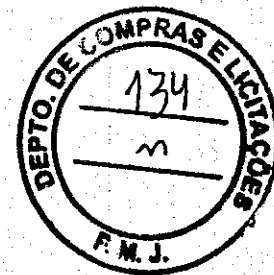
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
 NIRE: 41201673481
 NPJ: 77.138.113/0001-82
 Número de Ordem: 320
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE
 Município: PONTA GROSSA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/03/1977
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 128856

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE
 Número de ordem: 320
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 128856
 Data de inicio: 01/01/2016
 Data de término: 31/12/2016

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201673481	CNPJ 77.138.113/0001-82
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE	NÚMERO DO LIVRO 000320
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.56.D6.E4.2B.AD.0F.96.11.5B.8F.B0.24.0E.7B.3C.8D.95.CA.81	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SIGNATARIO	77138113000182	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA:77138113000182	101988385465453588 307526105650981017 112	14/10/2016 a 13/10/2019	Sim
CONTABILISTA	01420976915	JOEL BRANDISIO TABORDA:01420976915	678048691001329052 8	14/05/2016 a 14/05/2019	Não
DIRETOR	01420976915	JOEL BRANDISIO TABORDA:01420976915	678048691001329052 8	14/05/2016 a 14/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0E.56.D6.E4.2B.AD.0F.96.11.5B.8F.B0.
24.0E.7B.3C.8D.95.CA.81-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2017 às 13:56:25

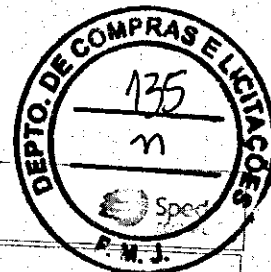
86.68.89.68.6E.83.46.44
6A.A9.0F.3D.DD.12.60.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature

Handwritten signature



BALANÇO PATRIMONIAL

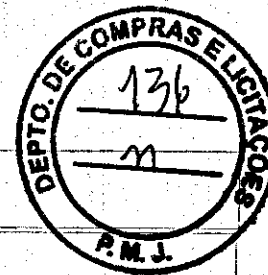
Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
CIRCULANTE	R\$ 45.270.622,04	R\$ 42.493.442,23
DISPONIVEL	R\$ 24.448.801,24	R\$ 21.200.470,17
CAIXAS	R\$ 6.616.166,67	R\$ 3.663.539,30
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 1.760.709,29	R\$ 1.611.531,44
ESTOQUE - FILIAL 1	R\$ 4.855.457,38	R\$ 2.052.007,86
COMERCIAIS NOVOS-VW	R\$ 9.494.657,92	R\$ 9.189.172,81
CONTAS DE CLIENTES	R\$ 9.494.657,92	R\$ 9.189.172,81
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 5.338.654,99	R\$ 6.669.470,02
IMPOSTO A RECUPERAR	R\$ 5.338.654,99	R\$ 6.669.470,02
ICMS A RECUPERAR - FILIAL 1	R\$ 694.736,03	R\$ 184.951,56
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 694.736,03	R\$ 184.951,56
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 31.777,97	R\$ 19.464,30
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 31.777,97	R\$ 19.464,30
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 1.286.415,66	R\$ 1.048.524,05
CONTAS CORRENTES	R\$ 1.286.415,66	R\$ 1.048.524,05
CONTAS CORRENTES VW	R\$ 70.752,43	R\$ 366.485,99
CONTAS DE EMPREGADOS	R\$ 70.752,43	R\$ 366.485,99
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 55.246,02	R\$ 35.541,62
OUTROS TITULOS E VALORES	R\$ 55.246,02	R\$ 35.541,62
CHEQUES A DEPOSITAR	R\$ 1.757.244,17	R\$ 751.479,30
(-) (-)CONTAS RETIFICADORAS-DIV.	R\$ 1.757.244,17	R\$ 751.479,30
(-) PERDAS NO RECEBIM.CREDITOS	R\$ (896.850,62)	R\$ (728.158,78)
NAO CIRCULANTE	R\$ (896.850,62)	R\$ (728.158,78)
INVESTIMENTOS	R\$ 3.891.818,00	R\$ 2.941.071,08
PARTICIPACOES INCENTIVADAS	R\$ 1.412,00	R\$ 2.147,95
PARTICIPACOES INCENTIV.-IPC/90	R\$ 471,64	R\$ 471,64
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 473,64	R\$ 473,64
OUTROS INVESTIMENTOS-IPC/90	R\$ 368,60	R\$ 1.104,55
IMOBILIZADO	R\$ 98,12	R\$ 98,12
IMOBILIZADO TEC.-ADMINISTRACAO	R\$ 3.890.406,00	R\$ 2.938.923,13
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS ADM.	R\$ 127.385,17	R\$ 127.385,17
IMOBILIZADO TECNICO-MATRIZ	R\$ (54.668,90)	R\$ (67.746,55)
IMOBILIZADO TEC.-MATRIZ-IPC/90	R\$ 1.344.486,96	R\$ 1.281.911,96
	R\$ 188.282,23	R\$ 188.282,23

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

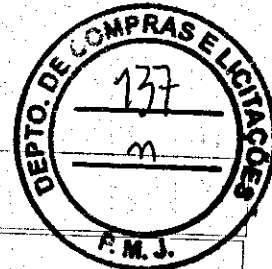
Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS-MATRIZ	R\$ (851.429,85)	R\$ (864.871,36)
(-) (-)DEPREC.ACUMUL.MATRIZ-IPC/90	R\$ (188.282,23)	R\$ (188.282,23)
IMOBILIZADO TECNICO FILIAL-1	R\$ 4.344.428,90	R\$ 3.515.051,75
IMOBILIZADO TEC-FILIAL-IPC/90	R\$ 376.094,13	R\$ 376.094,13
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS-FILIAL-1	R\$ (1.053.584,06)	R\$ (1.086.559,86)
(-) (-)DEPREC.ACUMUL.FILIAL-IPC/90	R\$ (342.306,35)	R\$ (342.342,11)
COMPENSADO	R\$ 16.930.002,80	R\$ 18.351.900,98
TITULOS EM COBRANCA	R\$ 5.338.654,99	R\$ 6.669.470,02
COBRANCA SIMPLES	R\$ 5.338.654,99	R\$ 6.669.470,02
CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 11.084.347,81	R\$ 10.184.347,81
CONTRATOS DE SEGUROS	R\$ 11.080.000,00	R\$ 10.180.000,00
OUTROS CONTRATOS	R\$ 4.347,81	R\$ 4.347,81
COMPENSACOES DIVERSAS	R\$ 507.000,00	R\$ 1.498.083,15
REMESSAS DIVERSAS	R\$ 507.000,00	R\$ 1.498.083,15
PASSIVO	R\$ 45.270.622,04	R\$ 42.493.442,23
CIRCULANTE	R\$ 6.830.908,94	R\$ 5.872.919,05
VALORES A PAGAR	R\$ 6.830.908,94	R\$ 5.872.919,05
FORNECEDORES	R\$ 3.917.145,37	R\$ 4.017.049,51
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	R\$ 295.205,25	R\$ 276.399,97
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 22.563,29	R\$ 19.459,48
OUTROS COMPROMISSOS	R\$ 165.808,20	R\$ 186.781,13
PROVISOES DIVERSAS	R\$ 1.020.100,38	R\$ 595.222,16
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 1.410.066,45	R\$ 778.006,80
NAO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 5.988.939,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 5.988.939,94
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ 5.817.876,23
PROVISAO CONTINGENCIA FISCAL	R\$ (0,00)	R\$ 171.063,71
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 21.509.710,30	R\$ 12.279.682,26
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.840.000,00	R\$ 4.840.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 4.840.000,00	R\$ 4.840.000,00
RESERVAS	R\$ 16.669.710,30	R\$ 7.439.682,26
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 16.669.710,30	R\$ 7.439.682,26
COMPENSADO	R\$ 16.930.002,80	R\$ 18.351.900,98
TITULOS EM COBRANCA	R\$ 5.338.654,99	R\$ 6.669.470,02

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

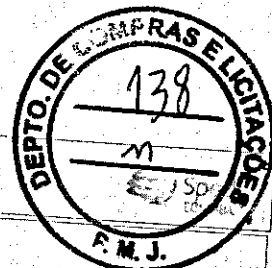


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COBRANCA SIMPLES	R\$ 5.338.654,99	R\$ 6.669.470,02
CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 11.084.347,81	R\$ 10.184.347,81
CONTRATOS DE SEGUROS	R\$ 11.080.000,00	R\$ 10.180.000,00
OUTROS CONTRATOS	R\$ 4.347,81	R\$ 4.347,81
COMPENSACOES DIVERSAS	R\$ 507.000,00	R\$ 1.498.083,15
REMESSAS DIVERSAS	R\$ 507.000,00	R\$ 1.498.083,15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



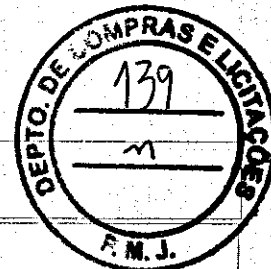
Entidade: **RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016**
 Número de Ordem do Livro: **000320**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**
 Demonstração da filial:

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Descrição	Valor da última DRE	Valor
VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ 3.106.645,26
MAO DE OBRA	R\$ (0,00)	R\$ 3.106.645,26
VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ 44.437.105,43
VENDAS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ 3.374.054,29
BALCAO	R\$ (0,00)	R\$ 3.627.358,77
OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ 9.586.558,37
VENDAS DE VEICULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 15.942.490,00
VENDAS DE VEICULOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ 3.066.000,00
VENDAS DE ONIBUS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ 2.230.000,00
VEICULOS NOVOS CAMINHOS MAN	R\$ (0,00)	R\$ 4.876.000,00
VENDAS USADOS CAM OUTRAS MARCA	R\$ (0,00)	R\$ 1.734.644,00
(-) DEDUCOES VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ (374.687,27)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (93.200,82)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (50.211,09)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (231.275,36)
(-) DEDUCOES VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (3.609.382,15)
(-) DEVOLUCOES	R\$ (0,00)	R\$ (98.948,15)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (19,56)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (16.991,24)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (78.262,70)
(-) DEVOLUCOES	R\$ (0,00)	R\$ (100.857,90)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (43.845,45)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (201.954,81)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (255.200,00)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (1.913.098,80)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (26.634,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (828,75)
(-) PIS S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (3.825,00)
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (267.600,00)
RECEITAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (585.120,00)
JUROS ATIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (15.611,79)
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (104,00)
	R\$ (0,00)	R\$ (480,00)
	R\$ (0,00)	R\$ 4.885.167,10
	R\$ (0,00)	R\$ 60.684,34
	R\$ (0,00)	R\$ 4.104,96

[Handwritten signature]

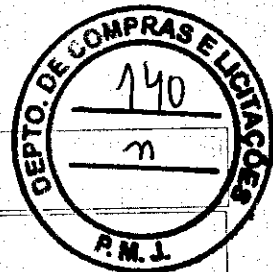
[Handwritten signature]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
DESCONTOS OBTIDOS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 24.998,19
RECEITAS S APLICACOES FINANC	R\$ (0,00)	R\$ 321.067,40
RENDIMENTOS OPERACOES MUTUO	R\$ (0,00)	R\$ 3.708,69
ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ 32.296,94
OUTRAS RENDAS	R\$ (0,00)	R\$ 17.538,61
BONIFICACOES DIVRS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 100.002,04
VALORES RECUPERADOS ADMINIST	R\$ (0,00)	R\$ 1.211,43
VALORES RECUPERADOS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 35.970,16
BONIF E INCENT DIVRS VEIC NOV	R\$ (0,00)	R\$ 37.174,43
VALORES RECUPER PECAS FILIAL	R\$ (0,00)	R\$ 13.321,13
VALORES RECUPER OFICINA FILIAL	R\$ (0,00)	R\$ 24.981,09
OUTRAS RENDAS VD CAMINHOES VW	R\$ (0,00)	R\$ 42.032,66
BONIFICACAO INC DIV LOJA FL	R\$ (0,00)	R\$ 67.342,56
REVERSAO PROV FERIAS OFIC MTZ	R\$ (0,00)	R\$ 202.337,91
REVERSAO PROV FERIAS OFIC FILI	R\$ (0,00)	R\$ 169.027,20
REVERSAO PROV FERIAS LOJA FIL	R\$ (0,00)	R\$ 52.410,05
REVERSAO PROV FERIAS VEIC NOVO	R\$ (0,00)	R\$ 80.640,57
REVERSAO PROV FERIAS VEIC USAD	R\$ (0,00)	R\$ 15.193,98
REVERSAO PROV FERIAS ADMIN	R\$ (0,00)	R\$ 59.536,49
FUNDO DE CAPIT CONTR MONT VW	R\$ (0,00)	R\$ 169.242,55
DESC CONC A POSTER VDS CAM VW	R\$ (0,00)	R\$ 1.412.047,35
DESC CONC A POSTER VDS CAM MAN	R\$ (0,00)	R\$ 26.880,79
FUNDO DE CAPIT CONTR MONT MAN	R\$ (0,00)	R\$ 48.566,14
OUTRAS RENDAS VD CAMINHOES MAN	R\$ (0,00)	R\$ 333.900,00
OUTRAS RENDAS VD ONIBUS	R\$ (0,00)	R\$ 22.400,00
DESC CONC A POSTER CAM USA VW	R\$ (0,00)	R\$ 172.590,00
DESC CONC A POST VDS CM US O M	R\$ (0,00)	R\$ 78.740,00
BONIFICACOES DIVRS VEIC USADOS	R\$ (0,00)	R\$ 9.600,00
DESC CONC POSTERIORI USADO MAN	R\$ (0,00)	R\$ 52.500,00
CONSUMO INTERNO FILIAL 1 PECAS	R\$ (0,00)	R\$ 315.129,44
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 7.990,00
VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ 870.000,00
(-) CUSTOS DAS VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ (3.402.010,82)
(-) PRO LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (144.461,00)
(-) ORDENADOS PRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.202.691,72)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (43.375,99)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

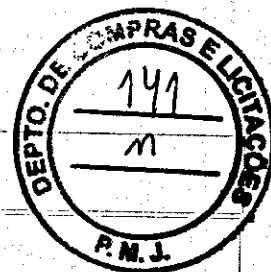
Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (113.247,39)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (159.727,43)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (449.187,66)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (141.143,03)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (82.921,72)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (209.040,96)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (10.250,00)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (17.820,51)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (26.706,81)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (10.015,28)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (140.735,96)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (5.415,84)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (91.941,56)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (3.334,32)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (4.327,16)
(-) DESPESAS C PROTECAO AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.426,91)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.631,33)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (7.587,10)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.440,08)
(-) FERRAM E MATERIAIS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (30.854,48)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (60.573,34)
(-) CONSERV E MANUT MAQ E FERRAM	R\$ (0,00)	R\$ (22.950,91)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (119.303,94)
(-) CONSERV MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (2.935,25)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (1.906,00)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (516,00)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (11.498,59)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.491,91)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (12.784,06)
(-) DESPESAS COM GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (13.275,71)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.296,63)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (13.566,14)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (22.191,00)
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (425,62)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.068,29)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 77.138.113/0001-82

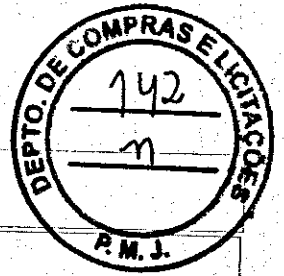
Número de Ordem do Livro: 000320

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (8.175,93)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (59.811,45)
(-) DESPESAS C RESIDUOS INDUSTRIA	R\$ (0,00)	R\$ (10.852,40)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (47.804,93)
(-) SERVICOS EXTERNOS MO	R\$ (0,00)	R\$ (63.548,48)
(-) CUSTOS DAS VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (36.576.736,99)
(-) CUSTOS DAS VENDAS BALCAO	R\$ (0,00)	R\$ (2.886.430,68)
(-) CUSTOS DAS VENDAS OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (6.563.953,77)
(-) ORDENADOS PRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (453.911,56)
(-) ORDENADOS IMPRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (640.094,15)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (102.936,77)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (143.244,48)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (346.920,43)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (125.099,54)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (36.538,69)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (173.991,63)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (14.154,00)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (16.385,88)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (10.852,68)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (6.009,16)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (175.391,21)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (17.067,36)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (78.845,20)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (2.434,03)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (3.887,63)
(-) DESPESAS C PROTECAO AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (7.573,06)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (23.560,94)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (17.933,19)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (12.033,20)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.790,48)
(-) FERRAM E MATERIAIS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (33.581,90)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (82.918,58)
(-) CONSERV E MANUT MAQ E FERRAM	R\$ (0,00)	R\$ (13.948,01)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (22.126,00)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (5.117,25)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (1.575,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000320

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

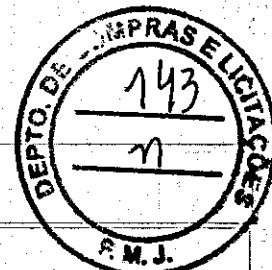
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (2.615,14)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (10.160,16)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.444,92)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (11.635,07)
(-) DESPESAS COM GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (65.846,84)
(-) DESP C GARANTIAS RECUS P FABR	R\$ (0,00)	R\$ (40.111,06)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (17.007,04)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.705,91)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (23.276,00)
(-) DESPESAS COM ESTAGIARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.936,09)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (24.207,39)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (7.798,18)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (34.258,82)
(-) DESPESAS C RESIDUOS INDUSTRIAL	R\$ (0,00)	R\$ (25.544,52)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (40.390,77)
(-) CUSTOS VDS COMERCIAIS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (13.205.964,21)
(-) CUSTOS VDS VEIC NOVOS CAM MAN	R\$ (0,00)	R\$ (3.837.489,47)
(-) CUSTOS VDS VEIC USADOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (2.938.500,00)
(-) CUSTO VENDAS VEIC USADOS O M	R\$ (0,00)	R\$ (1.718.644,00)
(-) CUSTO VENDAS ONIBUS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (1.820.140,99)
(-) SERVICOS EXTERNOS MO	R\$ (0,00)	R\$ (716.753,95)
(-) DESPESAS C VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (4.103.597,76)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (267.463,80)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (84.163,91)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (32.837,65)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (46.045,17)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (111.566,18)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (36.217,58)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (25.289,60)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (1.404,21)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.251,07)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (36.126,11)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (21.032,98)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (8.607,62)
(-) CONSERV E MANUT EQUIP COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (5.079,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (15.078,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 5 de 11



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (11.102,14)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (57.442,40)
(-) ASSIST. MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (853,08)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (673,29)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (7.378,13)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (2.003,07)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (5.739,85)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (4.707,19)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (10.155,23)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (1.575,51)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (432,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.200,44)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (63,18)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (9.319,68)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.492,48)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (14.237,68)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (26.049,38)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.080,26)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (20.526,50)
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (68,10)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (15.040,27)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (6.979,74)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (14.473,84)
(-) RECOLHIM TRIB ESTADUAIS TERC	R\$ (0,00)	R\$ (124.904,37)
(-) FRETES CARRETOS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (23.105,82)
(-) UNIFORMES	R\$ (0,00)	R\$ (1.239,80)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (11.995,59)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (234.525,64)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (267.917,21)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (47.769,66)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (99.471,69)
(-) REMUNERACAO S SERV PES JURID	R\$ (0,00)	R\$ (21.237,01)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (157.709,84)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (144.718,03)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (18.953,20)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (445,10)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Número de Ordem do Livro: 000320

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (13.672,54)
(-) ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ (86.990,00)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (34.502,50)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (29.274,79)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (2.103,25)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (1.356,87)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (16.417,20)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (22.587,50)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (62.024,69)
(-) ASSIT MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (736,79)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (40.223,18)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (14.400,32)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (2.003,01)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (4.074,44)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (11.881,27)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (29.409,74)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (1.776,60)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (7.618,14)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.836,51)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (12.800,36)
(-) DEPRECIACOES VEIC DEMONSTRACAO	R\$ (0,00)	R\$ (144.538,26)
(-) CORTESIAS	R\$ (0,00)	R\$ (80.010,22)
(-) REVISAO ENTREGA VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (21.783,60)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (203.361,56)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.110,88)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (27.134,48)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (23.532,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (136,19)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO IPC 90	R\$ (0,00)	R\$ (35,76)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (15.795,11)
(-) ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (567,10)
(-) IPT U	R\$ (0,00)	R\$ (6.979,73)
(-) INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (4.726,67)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (9.037,50)
(-) UNIFORMES	R\$ (0,00)	R\$ (2.119,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 7 de 11



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

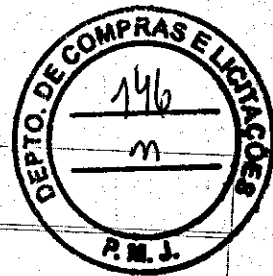
Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PIS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (6.447,11)
(-) COFINS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (29.695,75)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (18.421,27)
(-) ISS RETIDO S COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (36,29)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (27.336,15)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (125.912,00)
(-) REVERSAO CREDITO DESC POSTERIORI	R\$ (0,00)	R\$ (22.550,00)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (44.567,14)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (28.917,86)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (6.242,16)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.053,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (22.984,46)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (6.860,95)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (5.275,20)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (51.004,28)
(-) ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ (40.000,00)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (26.574,51)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.249,98)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (4.828,03)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (13.368,64)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (3.922,03)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (394,50)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (795,50)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.236,00)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (8.177,68)
(-) DESP C EMPLAC E TRANSF VEICULO	R\$ (0,00)	R\$ (22.600,22)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (60.757,38)
(-) REPAROS VEICULOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (306.507,46)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.469,46)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (10.077,50)
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (4.699,01)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (13.882,56)
(-) I P T U	R\$ (0,00)	R\$ (2.957,40)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (2.408,00)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.668,94)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (5.013,20)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 8 de 11



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

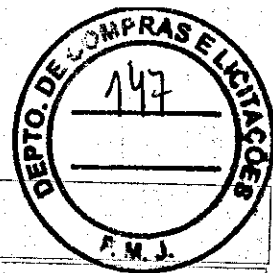
Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (23.091,08)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.601,36)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (20.295,50)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (2.771,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (9.559,10)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (2.853,45)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ (15.518,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (1.825,00)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.985,28)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (194,77)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (3.818,28)
(-) DESPESAS C RFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (1.750,00)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (803,87)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (22.563,36)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (116,00)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.029,00)
(-) CORTESIAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.386,86)
(-) REVISAO ENTREGA VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.330,73)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (12.237,80)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.197,00)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (371,26)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (1.905,00)
(-) PIS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (73,92)
(-) COFINS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (340,48)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (4.001.831,57)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (24.649,85)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (21.241,98)
(-) JUROS E CORREC MON DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (29.372,61)
(-) IMPOSTO S OPERACOES FINANC IOF	R\$ (0,00)	R\$ (157.328,69)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (617.639,90)
(-) DESPESAS ANTECIPADAS CAPITALIZ	R\$ (0,00)	R\$ (6.021,37)
(-) DESPESAS C VENDAS CARTAO	R\$ (0,00)	R\$ (10.806,64)
(-) DESPESAS C FINANCIAMENTO BRDE	R\$ (0,00)	R\$ (239.734,81)
(-) PRO LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (255.775,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 9 de 11



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

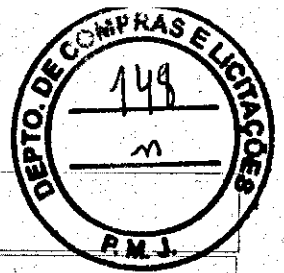
Entidade: RETIMQAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ORDENADOS ADMINISTRACAO	R\$ (0,00)	R\$ (336.420,50)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (7.482,70)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (32.411,03)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (34.794,85)
(-) HONORARIOS A PESSOAS FISICAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) REMUNERACAO S SERV PES JURID	R\$ (0,00)	R\$ (489.466,88)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (168.878,77)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (52.836,24)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES	R\$ (0,00)	R\$ (630,00)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (43.744,40)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (1.435,34)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (15.795,09)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (27.553,36)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (37.637,30)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (4.991,26)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (3.878,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (105.544,37)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (74.368,56)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (1.471,94)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (802,90)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (4.669,51)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (5.518,33)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (9.750,65)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (1.196,00)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.300,00)
(-) MAQ EQP FER MOV UT NAO IMOBIL	R\$ (0,00)	R\$ (1.290,00)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (1.743,90)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (29.551,54)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (11.000,00)
(-) DESPESAS DE COBRANCAS	R\$ (0,00)	R\$ (137.495,97)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (5.999,61)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.493,06)
(-) ARREDONDAMENTO FOLHA PAGAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (11,62)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.948,99)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (22.360,08)
(-) DESPESAS C ICMS CONSUMO IMOBIL	R\$ (0,00)	R\$ (6.849,65)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

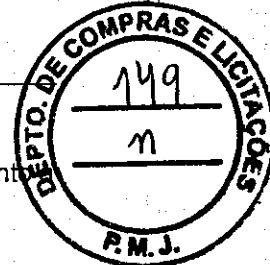
Página 10 de 11



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:


Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.531,91)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (1.731,00)
(-) DESPESAS COM ESTAGIARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (293,48)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ (174.256,13)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.236,00)
(-) ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.164,04)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (6.979,74)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (11.555,50)
(-) ICMS REC ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (144,98)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (26.198,90)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (996,99)
(-) VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (694.849,65)
RESULTADOS MATRIZ FILIAIS	R\$ 0,00	R\$ 360.671,23
RESULTADO FINAL	R\$ 0,00	R\$ 360.671,23



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1981
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> 50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
RUA ADOURADO SOUZA NAVES		NÚMERO 3455	COMPLEMENTO
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **10:22:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1981	
FILIAR					
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES		NÚMERO 3455	COMPLEMENTO		
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **10:22:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2017

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77138113/0002-63
Razão Social: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV SOUZA NAVES 3455 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

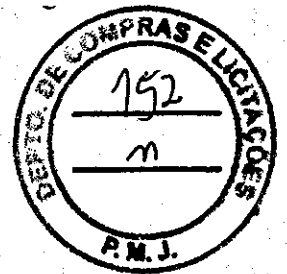
Certificação Número: 2017060304012176679794

Informação obtida em 06/06/2017, às 11:24:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:59 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2017.

Código de controle da certidão: **81D8.1539.6F60.A3FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016177780-88

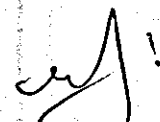
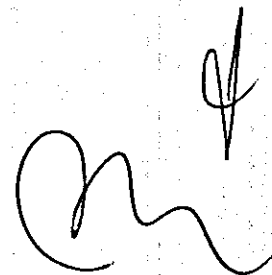
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.138.113/0002-63
Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

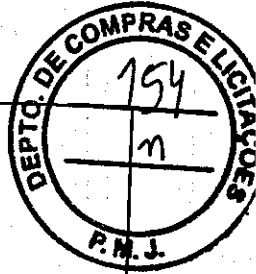
Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 49804 / 2017

CGCM: 258897

Código de Autenticação: 532533332173567

CNPJ/CPF: 77.138.113/0002-63

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Endereço/Número: RUA AV SOUZA NAVES, Nº3455

Bairro: SABARÁ

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR CEP: 84062000

Requerente: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

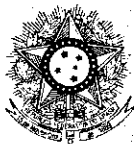
Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 25 de maio de 2017 /

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0002-63

Certidão nº: 125504356/2017

Expedição: 07/03/2017, às 10:00:56

Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.138.113/0002-63**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

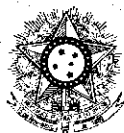
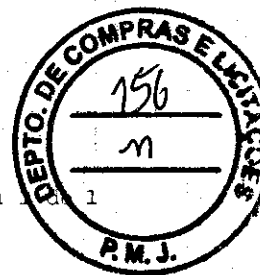
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0001-82

Certidão nº: 125918726/2017

Expedição: 14/03/2017, às 17:38:34

Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.138.113/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0002-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 22 de Maio de 2017

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

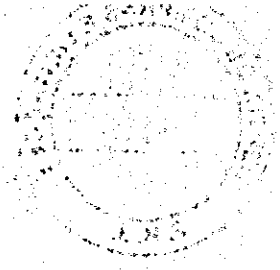
República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 68 - CEP 84 062-240
e-mail: sardesvaia@hotmail.com fone: (42) 3227-0056

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Escrivã
Lucas Nobres da Costa - Escrivão
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrivã

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original do qual me reporto e dou fé.
Uvaia, 22 de Maio de 2017.
THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCRIVÃ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREGPR

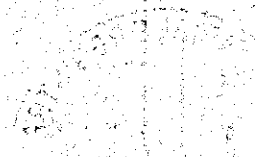


EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOS

RICARDO WAGNER NETO

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 22 de Maio de 2017

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

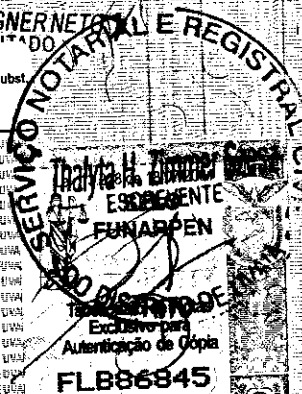
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srndeuvaia@hotmail.com Fone: (41) 3227-0065

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente
 Thalysa Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o seu original ao qual me reporto e dou fe
em Uvaia, 22 de Maio de 2017.
THALYSA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE
Selo de Autenticidade nº FLB86845

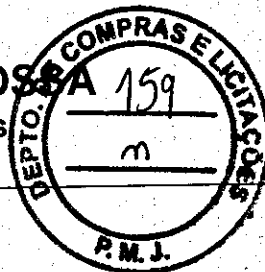


ANOREG-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ 76.175.884/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.
AV. SOUZA NAVES – 3455
PONTA GROSSA – PR**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 77.138.113/0002-63, com sede a Av. Souza Naves nº 3455, CEP nº 84.062-000, fone (42) 3219-4533, cidade de Ponta Grossa – PR, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios e retifica de motores nos veículos da frota municipal desta prefeitura contendo 51 veículos pesados, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 699/2015, em vigor até a data 23/09/2017, e contendo 160 veículos leves, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 610/2015, em vigor até a data 20/08/2017, atendendo todas as exigências quanto a garantia e qualidade das peças e serviços fornecidos, portanto não havendo até a presente data nada que desabone

Declaramos ainda, que os serviços relativos aos contratos em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos,

Ponta Grossa, 23 de Maio de 2017.

Gerônimo A. Gomes
DM/SMOSP

Rogério Roth
DM/SMOSP

Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

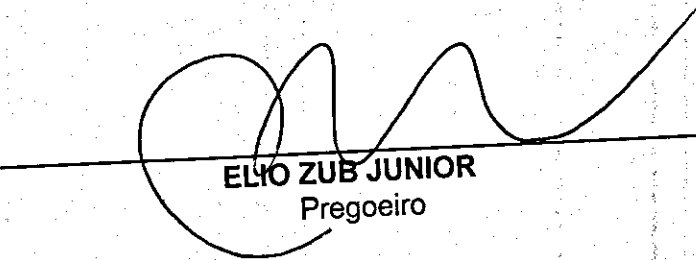
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO P.P. 63/2017

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA VOLKSWAGEN, FIAT E AGRALE.

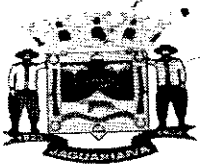
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2017, às nove e trinta minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, presente senhor Marcelo Egea Pereira, representante do Departamento de Oficina e Garagem, foi instalada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe autorizada pelo Pregoeiro Elio Zub Junior. A comissão atestou o comparecimento da licitante: a Empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA representada pelo Sr. Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes, CPF 038.194.379-83. O aviso foi publicado no site da Prefeitura e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado no Semanário Oficial do dia 02 de junho de 2017, e no Diário Oficial do Estado no dia 1º de junho de 2017. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que nos envelopes I estavam guardadas as propostas e, no envelope II a habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de proposta: Empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA ofereceu em sua proposta um percentual de 10% de desconto no Serviço, e 10% nas Peças, assim a comissão analisou a documentação da empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, onde foi verificado que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital. Tendo sido declarada vencedora a empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu Elio Zub Junior, Secretariei, lavrei, assinei, juntamente com os demais membros da Comissão e Participantes do Processo Licitatório. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.


ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



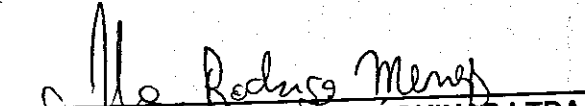
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

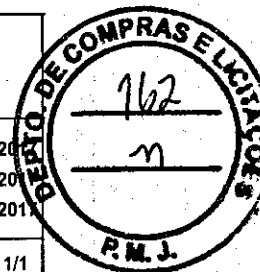

MARCELO EGEE PEREIRA
Aggio (Garagem e Oficina)


RETINMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 114/2017
b) Licitação Nr.: 63/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/06/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

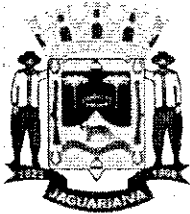
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (50119)					
1 Contratação de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	UNI	1,00	0,0000	400.000,00	400.000,00
2 Contratação de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	UNI	1,00	0,0000	50.000,00	50.000,00
3 Contratação de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos AGRALE.	UNI	1,00	0,0000	20.000,00	20.000,00
				Total do Fornecedor:	470.000,00
				Total Geral:	470.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (131) Saldo: 378.116,20

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

243
27



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguaraiava, 21 de junho de 2017.
Ref. Processo/Ano: 2487/2017

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento no termo de homologação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA VOLKSWAGEN, FIAT E AGRALE.

Empresa: Retimaq Retifica de Maquinas Ltda.

Valor: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)

Data de Homologação: 21/06/2017

Respeitosamente,

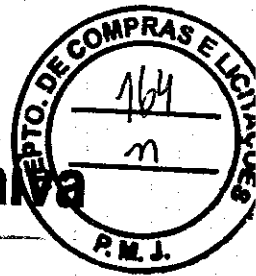
Élio Zub Junior

Departamento de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções e as Secretarias Municipais solicitantes conforme Protocolo expedido ao procedimento do Pregão Presencial 063/2017.

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, 3455, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo sócio Joel Brandisio Taborda, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.I.RG nº.611.487-PR e do C.P.F nº.014.209.769-15 residente e domiciliado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 160, Centro, Ponta Grossa-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para eventual contratação de concessionaria autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos VOLKSWAGEN, FIAT e AGRALE, cujo percentual de desconto é estabelecido de 10% sobre os serviços executados, bem como 10% sobre as substituição de peças com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/ veículos que compõem a frota da prefeitura municipal, conforme especificações no Edital do Pregão Presencial nº63/2017, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº.063/2017, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais).

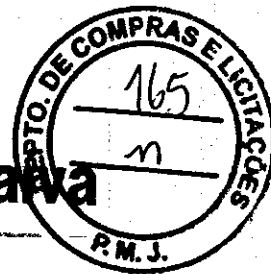
§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariava



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00(131).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Paragrafo Único – A Contratante reserva o direito de estipular quais os serviços que serão objeto de encaminhamento para a Contratada, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-lo por mão de obra própria, requisitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no prazo de 24 horas após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Paragrafo Primeiro – A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06(seis) meses ou 10.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

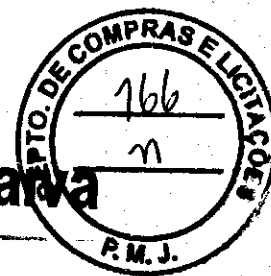
Parágrafo Segundo – A relação dos veículos mencionados ao objeto da garantia para a manutenção deste contrato são relacionados no Anexo VI do Edital do Pregão Presencial 63/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem



Prefeitura Municipal de Jaguariãva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariãva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 15(quinze) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 meses, com início a partir da assinatura do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

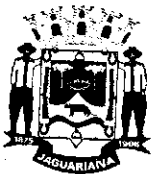
§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como “*Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação*”, o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariava



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguaríava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços tem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Secretário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

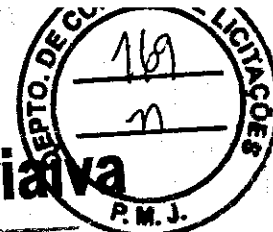
§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberão aos Secretários das pastas solicitante dos serviços e/ou aquisições, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 65/2016, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais em Jaguariáiva/PR, 3 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

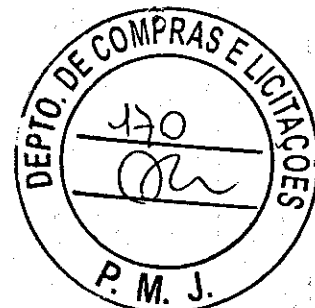
EMPRESA RETÍMAQ RETIFICA DE
MAQUINAS LTDA.
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

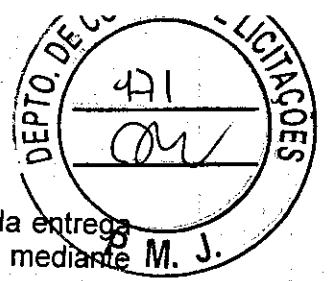
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



As 9:30H do dia quatorze do mês de junho do ano de 2017 reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, 3455, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo Diretor Comercial Joel Brandisio Taborda, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.I.RG nº.611.487-PR e do C.P.F nº.014.209.769-1, residente e domiciliado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 160, Centro, Ponta Grossa-PR, que delega poderes ao procurador Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes, Rg nº8066301-3/SSP/PR e CPF nº038.194.379-83, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº33/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

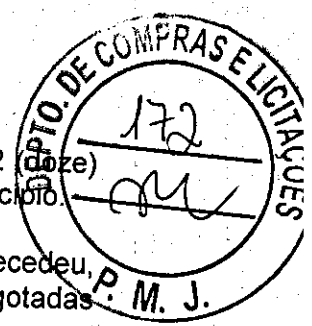
1 - Consideram-se registrados os percentuais relacionados desta Ata para a Empresa Detentora: A efetuar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva para frota de veículos leves, pesados e maquinas com aplicação e/ou fornecimento de peças, que compõe a frota da Prefeitura Municipal.

	Objeto	Percentual de desconto
01	Contratação de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN no percentual de desconto na presente aplicará nas peças de reposição.	10%
02	Contratação de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos FIAT no percentual de desconto na presente aplicará nas peças de reposição.	10%
03	Contratação de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos AGRALE no percentual de desconto na presente aplicará nas peças de reposição.	10%



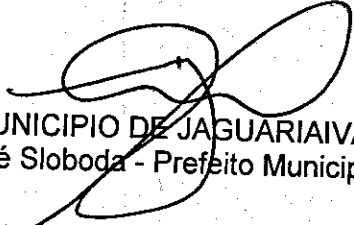
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via email.
- 1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 63/2017.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.



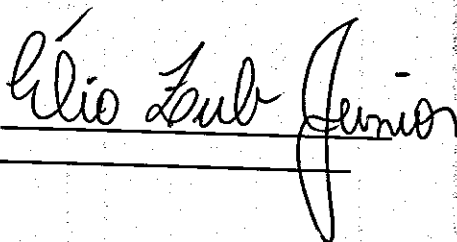
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr (s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

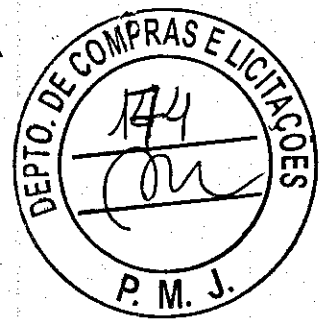

RETIMÃO RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
EMPRESA(S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:




Tamara Maria de Mendonça
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 220 - 2018

Página 1 de 1

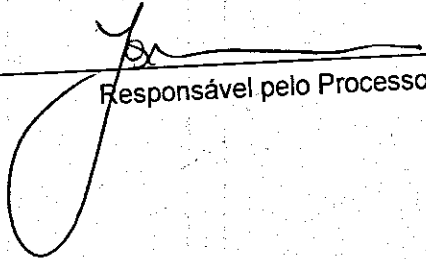
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/01/2018 16:06:02
SÚMULA: OFÍCIO Nº07/2017/ SOLICITA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO NO PERCENTUAL DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 243/2017/ COM A EMPRESA RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício N° 07/2018

Jaguaraiáva, 09 de Janeiro de 2018.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de termo aditivo no percentual de 25%, do valor do contrato n° 243/2017, com a empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**, Conforme Pregão Presencial n° 63/2017.

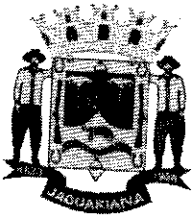
Pois á necessidade de revisar todos os veículos do transporte escolar durante o período de férias, para que na volta as aulas estejam aptos para fazer o transporte.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

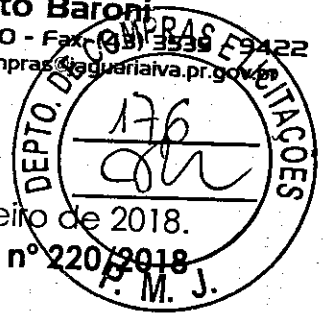
Ilmo. Sr:
Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 09 de janeiro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 220/2018

Ao

Departamento de Obras e Estradas/Divisão de Oficina e Garagem

A presente solicitação resta-se INDEFERIDA, tendo em vista que não é passível de aditamento contratual instrumento oriundo de procedimento licitatório no tipo Sistema de Registro de Preço, sendo assim solicito que nos seja encaminhado solicitação para abertura de novo procedimento licitatório para que não haja paralisação na prestação do serviço objeto da presente solicitação que venha a comprometer a eventual necessidade de manutenção dos veículos da Frota.

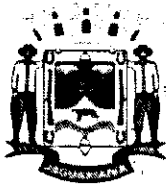
Atenciosamente,

Élio Zub Junior
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Élio Zub Junior
Projeiro

Élio Zub Junior
Projeiro





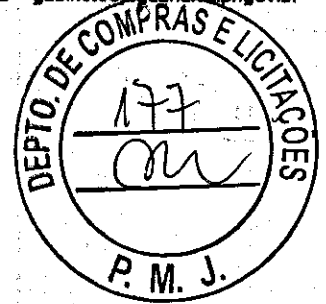
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ao Departamento de Compras

Sr. Diretor de Compras e Licitação



PARECER

Indaga-me o Diretor do Departamento de Compras e Licitação, em procedimentos abertos sob a modalidade de registro de preços se dos quantitativos inicialmente registrados poderão sofrer acréscimos ou supressões, sendo que a ata continua?

É a apertada síntese.

Passo a opinar:

Antes de qualquer análise convém lembrarmos que os contratos são regidos pela Lei Federal 8666/93 com suas alterações, e que aumentos e supressões ou qualquer alteração contratual, deve ser tratada sob a ótica do art. 65, da Lei 8.666/93.

A previsão para contratação por meio do sistema de registro de preços se encontra no artigo 15 da lei de licitação, recorrendo-se também à disciplina veiculada por meio do Decreto Federal nº 3.931/2001, observa-se que o ato regulamentar estabelece condições para a atualização dos preços registrados, conforme o seu art. 12, literis:

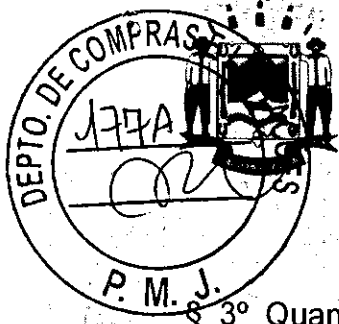
Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Constata-se que as alterações (acréscimos ou reduções de valores) inseridas no dispositivo regulamentar citado, referem-se exclusivamente às hipóteses de ocorrência de descompassos entre os preços registrados e os correntes no mercado, em nada indicando a possibilidade de acréscimos ou supressões quantitativas.

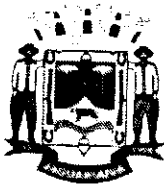
Observa-se, assim, que embora o caput do art. 12 do Decreto Federal 3.931/01 remeta ao art. 65 da Lei 8.666/93, que traz regramento exclusivo para contratos administrativos, o faz para melhor disciplinar uma previsão específica para o próprio SRP, contemplada no art. 15, § 3º, II, da Lei de Licitações, e que se refere exclusivamente à alteração de preços registrados, ou seja o artigo 12 do referido diploma esclarece que a ata de registro de preços poderá ser alterada, desde que obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da 8666/93.

No presente caso, aplica-se a regra de alteração quantitativa contratual, a qual prevê a possibilidade de alteração com base nas hipóteses descritas no artigo 65 da lei de licitação **desde que haja interesse da administração e para atender ao interesse público.**

Observo que o senhor diretor ao fazer pedido de aumento contratual, o fez dentro do limite legalmente permitido, e justificou que necessita reparar parte da frota principalmente a vinculada a Secretaria de Educação já que o período letivo se reinicia nos primeiros dias do mês de fevereiro.

A justificativa apresentada, s.m.j, é suficiente para respaldar o deferimento do pedido, e a atuação da administração no sentido de promover acréscimos na ata de registro de preço, pois é visível a presença do interesse público, por tratar-se de revisão e reparos em veículos que compõem a frota de veículos da Secretaria da educação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Mas friso novamente que deverão ser mantidos os preços inicialmente registrados a fim de se caracterizar a hipótese prevista no inciso I, b e regulada pelo § 1º do artigo 65 da lei 8666/93, a qual seja: modificação do valor em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, na mesmas condições inicialmente pactuadas, respeitando o **limite de 25% DO VALOR INICIAL**.

Importante acrescentar que o acréscimo pretendido não permite a alteração qualitativa dos objetos da ata de registro de preços que será aditada. Dessa forma, os itens que eventualmente venham a ser adquiridos devem estar previstos como itens da ata de registro de preço em questão.

Necessário constatar-se que o decreto federal, ao estender ao SRP as disposições do art. 65 da Lei 8.666/93 também nos casos de variações de preços de mercado, não inova no ordenamento jurídico, pois a possibilidade de revisão dos preços registrados consta de expressa previsão legal (art. 15, § 3º, II, do Estatuto de Licitações).

Neste contexto, é importante ressaltar que o art. 65 da Lei 8.666/93 traz regimento próprio para alterações contingenciais unicamente direcionadas aos contratos administrativos, sejam elas: monetárias (preços), qualitativas e/ou quantitativas.

Registre-se, ainda, que as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas, no Art. 15. (...), § 3.º reza:

O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

(...) II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados; estatuídas no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/938, não podem ser estendidas ao SRP por ausência de respaldo legal. Ou seja, a Lei 8.666/93 não prevê, para o Sistema de Registro de Preços, conforme regras gerais plasmadas no seu art. 15, a possibilidade de alteração de quantitativos registrados, tal como ocorre com a possibilidade de alteração de preços.

Todavia, nada obsta que os contratos administrativos derivados do SRP possam sofrer a incidência do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que, como já dito, é regra exclusiva de aplicação em contratações públicas.

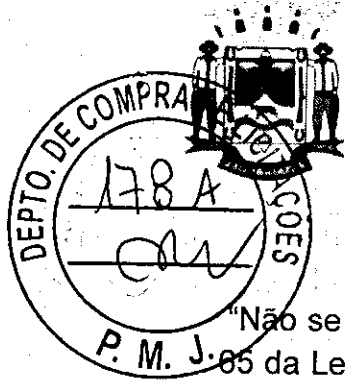
No sentido dos argumentos cima, é lapidar a lição de Marçal Justen Filho:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



"Não se afigura cabível, ademais disso, a aplicação da autorização contida no art. 65 da Lei de Licitações ao âmbito do registro de preços. Assim, não seria possível ampliar os limites quantitativos de registro em até 25% dos montantes originais. A disposição do art. 65 reflete solução compatível com contratação isolada, em que o aumento da quantidade, imprevisível no momento inicial, poderia demandar grandes formalidades para realização de outra licitação.

Essa circunstância não existe no caso do Registro, o qual apresenta prazo de validade de até um ano e permite sucessivas contratações. Portanto, a Administração tem condições de estimar, com antecedência, a perspectiva de exaurimento dos quantitativos máximos registrados". Grifos

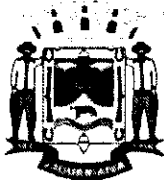
Ademais, observa-se que a possibilidade de supressões (art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93) dos quantitativos registrados é incompatível com a própria natureza do SRP, tendo em vista que a Administração não se obriga a contratá-los, logo, bastaria, tão somente, não firmar a contratação das quantidades previamente registradas (art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93). Assim, conclui-se pela impossibilidade de acréscimos e supressões quantitativas do Art. 65 (...) § 1º.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. - São Paulo: Dialética, 2010. pag. 205. 16 em SRP, nos moldes previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, podendo haver, contudo, a aplicação do aludido dispositivo às contratações derivadas do sistema.

CONCLUSÃO: Pelo exposto e considerando que:

- a) o artigo 15 e parágrafos, da Lei 8.666/93, estatui as normas gerais para o Sistema de Registro de Preços – SRP, podendo cada ente federativo editar Decreto para a regulamentação do sistema condizentes com sua realidade;
- b) a Ata de Registro de Preços - ARP (documento materializador do SRP) e o Instrumento de Contrato são documentos com naturezas e fins distintos, estabelecendo, também, relações jurídicas obrigacionais e vinculativas próprias e específicas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

c) os instrumentos contratuais podem ser substituídos por outros documentos hábeis, conforme previsão do art. 62 da Lei 8.666/93;

d) a ARP e o contrato administrativo, por serem documentos distintos, têm prazo de vigência também diferentes e que podem não ser coincidentes: a ARP tem prazo de validade de no máximo 01 (um) ano; enquanto que o contrato administrativo, mesmo os advindos de Registro de Preços e quando celebrados durante o prazo de validade de ARP, podem durar por prazos bem maiores, aplicando-se, neste caso, os ditames do art. 57 da Lei 8.666/93 às contratações derivadas de ARP;

e) as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas previstas no art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, não se aplicam ao Registro de Preços, podendo aplicarem-se, contudo, ao contrato administrativo derivado do registro, ou em condições excepcionalíssima com pedido de aumento devidamente justificado, que caracterize a preservação do interesse público e que não haja aumento no valor dos preços registrados.

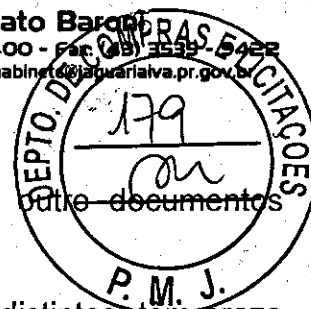
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2018.

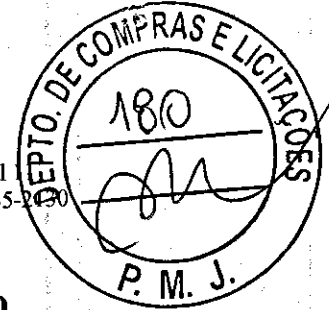
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2200

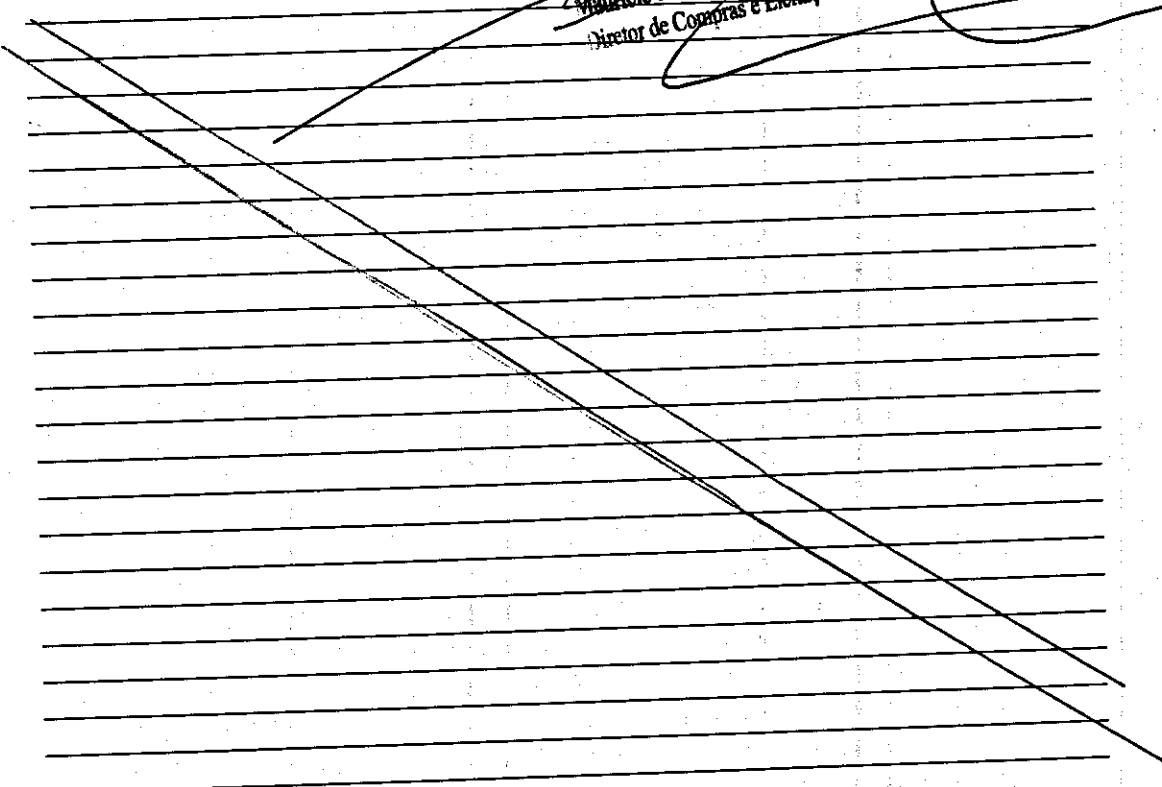


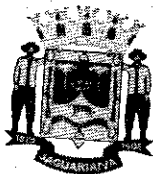
FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município
solicita de Vossa Senhoria que seja
elaborado termo aditivo conforme
parecer em anexo, com a empresa
Retiragem Petreus de Maquinas Ltda, no
percentual de 2,5%.

fev, 18/01/2018

Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações



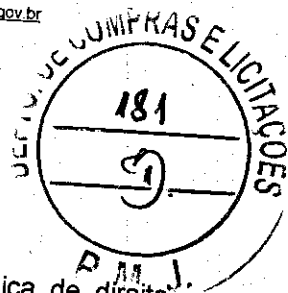


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2017.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções e as Secretarias Municipais solicitantes conforme Protocolo expedido ao procedimento do Pregão Presencial 063/2017.

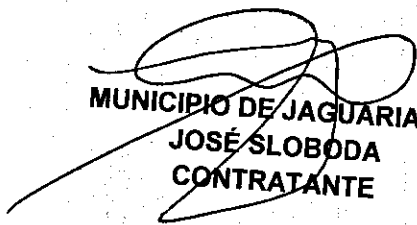
CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, 3455, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo sócio Joel Brandisio Taborda, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.I.RG nº.611.487-PR e do C.P.F nº.014.209.769-15 residente e domiciliado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 160, Centro, Ponta Grossa-PR.


CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento com base no protocolo geral 220/2018, parecer jurídico fls.177/179, estabelece-se sobre a estimativa inicialmente contratada conforme previsão da Cláusula Terceira e Clausula Nona, fls.164/169, o percentual de 25%, ou seja o valor de R\$117.500,00(cento e dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Permanecem inalteradas as demais condições impostas no instrumento do contrato administrativo nº 243/2017 do pregão presencial 63/2017. Jaguariaíva/PR, 16 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE


EMPRESA RETIMAQ RETIFICA DE
MAQUINAS LTDA.
CONTRATADA


Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Habilitação


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

